MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.124.2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.388/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de julho de 2024, as 10:00 horas podendo as propostas e os documentos serem enviados até as 09:30 horas da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Relógio Ponto Biométrico**, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e anexos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeitodo seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora dalicitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na

forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora estipulada.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaraçãosujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na datade entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa depequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.5. Em se tratando de ME/EPP, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deve acompanhar obrigatoriamente, declaraçãode observância, do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessãodo pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, contendo modelo e marca dos equipamentos ofertados, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a

tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerrea etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou noCadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo aodomicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e à Seguridade Social na forma da lei;
d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,na forma da lei;
e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outraequivalente, na forma da lei;
f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos porlei;
g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme omodelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superiora 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
b) balanço patrimonial[1], demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação dobalanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Deverá apresentar os índices econômicos abaixo elencados, nos seus valores mínimos mencionados,assinados por responsável técnico competente:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:} \frac{\mathbf{AC + ARLP}}{\mathbf{PC + PELP}} = \textit{índice mínimo:}\ (1{,}00)$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO:} \frac{\mathbf{PC + PELP}}{\mathbf{AT}} = \textit{índice máximo:}\ (0{,}81)$$

Onde: *AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.*

[1]. Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil dejulho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital
– ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registradono órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

5.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação relativa a HABILITAÇÃO (item 5 do edital) deverá ser anexada ao sistema no ato da elaboração da proposta, assinada digitalmente e/ou fisicamente digitalizada em boa qualidade, devendo ser anexada juntamente com a proposta inicial.

6.2. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhasque não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar dalicitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dedezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelasque não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem com valor superior a 5% do orçamento estimado para a contratação;
    - *Observação: Propostas com valor acima do previsto para a aquisição, poderão ser habilitadas para a fase de lances, no entanto poderão não ser homologadas se mantiverem valores muito acima do estimado, assim se o pregoeiro julgar inviável.*
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duraçãoda etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado eregistrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido eregistrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 5,00 (cinco reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputaaberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigirdos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos esucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso,será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos doperíodo de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas)após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam ositens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menorpreço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

- Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintescritérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contra proposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração. A referida proposta atualizada/renegociada, anexada no portal de compras públicas em até 02 horas, ou a contar do encerramento da etapa de negociação, sem aviso prévio. Este prazo poderá ser ajustado pelo Pregoeiro conforme necessidade, previamente informado via sistema, podendo chegar até 24 horas.

12.3.1. A proposta atualizada deverá ser assinada digitalmente, datada e assinada pelo representante e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverão ser detalhados em planilha com quantitativos e custos unitários e totais bem como marca.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. e 5.4, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade

13.4. por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido

pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavraturada ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na datade intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1
do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida,que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) diasúteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, oprocesso licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, e deverá proceder sua assinatura em até 3 dias úteis.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A ata de registro de preço será encaminhada via e-mail, e poderá ser assinada e devolvida via e-mail desde que a mesma seja assinada digitalmente.

16.4. Caso a mesma não contenha assinatura digital, deverá ser postada no correio no prazo descrito no item 16.1, e a empresa deverá encaminhar no e-mail que recebeu a ata comprovante de envio para que o setor responsável acompanhe o envio.

16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6. O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais. Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, oitem solicitado, preços e percentuais requeridos.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o termo de referência, AnexoI, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta;

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativaaceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preçoregistrado.

18.4 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Leinº 10.406/2002).

18.4.1 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

18.4.2 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado à vista após a conclusão da entrega do materiais, conforme cronograma apresentado no Termo de Referência, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação domunicípio de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, empenho e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A empresa deverá informar na Nota Fiscal, preferencialmente no campo Dados

Adicionais, se éoptante pelo Simples Nacional, para fins de retenção.

19.5. **Dotação Orçamentária**

CÓDIGO REDUZIDO: 349
RUBRICA: 44.90.52..00.0000

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintesinfrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma,a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada
a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital olicitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serãoestendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análisejurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio para este fim.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado queseja.

Cacequi/RS, 14 de Junho de 2024.

_____

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em_/_/2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:**

contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Relógio Ponto Biométrico.

2. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	R$ médio	Total
1	1	Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses.	Unid	30	R$ 1.665,72	R$ 49.971,60
Valor Total						**R$ 49.971,60**

3. **INTRODUÇÃO:**

Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e funcionais para a contratação de uma empresa para fornecimento de Relógios Pontos biometricos.

4. **JUSTIFICATIVA:**

O sistema de registro de ponto eletrônico é essencial para o apontamento das horas dos servidores e acompanhamento da assiduidade dos mesmos.

O sistema deverá ser composto de relógios de ponto eletrônico com dispositivo de leitura

biométrica e instalados em diversas Secretarias Municipais.os acervos literários das escolas.

5. **ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O orçamento deverá ser apresentado de acordo com as normas vigentes, e a forma de pagamento será estabelecida conforme as condições previstas em contrato.

6. **PRAZOS:**

O prazo para entrega dos relógios pontos, será de até 20 dias, após a emissão do empenho e contato com o departamento competente.

7. DA ENTREGA:

A entrega deverá ser na Prefeitura Municipal, situada na rua Bento Gonçalves,363 centro no horário de expediente das 09:00 as 15:00 horas.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Este Termo de Referência não exaure todas as especificações necessárias, permitindo que propostas inovadoras e que atendam aos requisitos mínimos sejam consideradas.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº_____/2024
CONTRATO DE BENS Nº_____2024

Pelo presente instrumento de contrato, firmado com base na Lei nº 14.133/21, de um lado o MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves, 363, centro, CNPJnº 88.604.897/0001-03, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sr. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa_____, com sede à Av._____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por_____, portador do CPF nº_____, com a finalidade de aquisição, sujeitando-se às seguintes cláusulas contratuais pertinentes ao Pregão Eletrônico nº _____/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste contrato é a aquisição de_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$_____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será feito em até 20 dias após o recebimento do objeto pela secretaria responsável e a Nota Fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Primeiro:
A CONTRATADA apresentará à fiscalização do CONTRATANTE a Nota de Compra referente ao objeto do contrato.

Parágrafo Segundo:
Se, da avaliação estabelecida no parágrafo anterior, resultar em exigências a cumprir, o CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento da parcela de recursos correspondentes até que sejam atendidos pela CONTRATADA, todos os requisitos correspondentes que, em decorrência, vierem a ser formulados pelo Município CONTRATANTE, através de laudos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
O prazo do contrato inicia _____

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Un. Gestora: Categoria: Fonte: Conta:

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA
O prazo de entrega dos produtos será em conformidade com o Edital/Termo de referencia____– Processo Adm.

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO
Parágrafo primeiro – A fiscal do Contrato será o Servidor _____
Parágrafo segundo – A fiscalização que resulte em instruções, ordem ou reclamações, a CONTRATANTE

transmitirá por escrito à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responsabiliza-se:

a) Por entregar o objeto nos prazos, condições e embalagens, conforme disposto nas normas técnicas e exigências do Termo de Referência;

b) Pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas;

c) Pelo pagamento de salários, seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao seu pessoal;

d) Pela concreta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança higiene e medicina do trabalho;

e) Pela prestação de todas as informações necessárias à utilização do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração dar-se-á no atendimento administrativo e técnico, mediante a contratação dos materiais solicitados pelo contratante, a fim de que o produto dê forma como estabelecido no Pregão Eletrônico nº _____/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial, na forma prescrita na Lei 14.133/21 e no presente contrato, nas seguintes hipóteses:

a) No atraso de pagamento dos funcionários contratados;

b) Na disposição do trabalho de modo inadequado ou na inexecução total do objeto;

c) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

d) Se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;

e) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços. **Parágrafo segundo** – A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão ou suspensão do contrato quando a CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos após 60 (sessenta) dias do seu vencimento. **Parágrafo terceiro** – O contrato poderá ser rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA, a qual receberá o valor pelo produto efetivamente realizados, se, por algum fato superveniente, não seja mais necessária a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES

Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato ou aditivo, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Comportar-se de modo inidôneo, como, por exemplo, emitir declaração falsa quanto às condições de

participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP. 10.2 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são previstas as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas não compensatórias, nos seguintes termos

b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 30% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não prestação dos serviços, conforme prazos e condições previstas neste contrato;

b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item acima, aplicada em dobro na reincidência;

b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou falha na prestação do serviço, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis quese seguirem à data da comunicação formal do defeito ou falha na prestação do serviço;

b.4) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o termo de contrato ou termo aditivo, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de paralisação dos serviços ou não realização a contento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os prazos para defesa e recurso,de 5 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O valor das multas aplicadas será compensado de eventuais créditos que a infratora enquanto contratada, fazer jus. Na inexistência de créditos, o valor deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Após esse prazo, o débito será encaminhado para cobrança administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o edital e seus anexos, a proposta financeira vencedora da licitação e os respectivos documentos de habilitação apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cacequi/RS, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais.

Cacequi – RS,_____de_____de 202X
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Cacequi
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Registro de Preços Eletrônico - 51/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	25/06/2024 - 16:03:53	PRIMME SF PONTO	HENRY/HENRY	30	R$1.660,00	R$ 49.800,00	Sim
CLAUDIO SEIDI NONACA	03.304.335/0001-91	27/06/2024 - 15:57:28	CONTROL ID	373/IDC/BP/ASK - iDClass 373 13 Biometr	30	R$1.665,72	R$ 49.971,60	Sim
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	01/07/2024 - 15:49:17	Rep Id Class 373	Control ID	30	R$1.665,72	R$ 49.971,60	Sim
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	01/07/2024 - 17:58:16	eses. Marca evo modelo	evo	30	R$1.665,72	R$ 49.971,60	Sim
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	01/07/2024 - 18:12:22	idclass	control id	30	R$1.665,00	R$ 49.950,00	Sim

Critérios de desempate do processo

Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:13.
Código verificador: C8B16D

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLAUDIO SEIDI NONACA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

FERGOV LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

OTIMIZE SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	60 dias
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	60 dias
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	60 dias
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	60 dias
CLAUDIO SEIDI NONACA	03.304.335/0001-91	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:13.
Código verificador: C8B16D

Fornecedores divulgados.

Carlos Vinicio Porto Gonçalves

Pregoeiro

Adelar Pettorini Leonardi

Apoio

Edson machado brum

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:13.
Código verificador: C8B16D

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Cacequi
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Registro de Preços Eletrônico - 51/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
17/06/2024 15:56	17/06/2024 16:00	27/06/2024 10:00	02/07/2024 09:30	02/07/2024 10:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
25/06/2024 - 14:14:16	DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	25/06/2024 - 14:37:22

Dúvida: Os equipamentos devem ser instalados pela CONTRATADA?

Resposta: Boa tarde! A instalação dos equipamentos, ficará a cargo da Contratante. Att

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RELÓGIO PONTO COM BIOMETRIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 110V – 220V 50/60HZ BIVOLT; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS; CAPACIDADE DE ATÉ 15.000 CADASTROS DE USUÁRIOS, 15 MIL DIGITAIS E ATÉ 10 MILHÕES DE REGISTROS; COMUNICAÇÃO TCP/IP E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WEB EMBARCADO; DISPENSA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES; DISPLAY LCD DE 2.4 POLEGADAS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE; EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 373 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO AZUL, ANTI-FRAUDE E COM 500 DPI; MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO POR BIOMETRIA E SENHA NUMÉRICA; PERMITIR O CADASTRAMENTO DE USUÁRIO ATRAVÉS DE MENU NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; POSSUIR 2 ENTRADAS USB 2.0 E PORTA ETHERMET 10/100 MBPS. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	1.665,72	30	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/06/2024 - 15:55	PE 51.2024 - Aquisição de Relógio Ponto.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/07/2024 - 10:15:22	Negociação aberta para o processo 51/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 51/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2024 - 11:15:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 51/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:00.
Código verificador: C8B165

0001	Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses.	CLAUDIO SEIDI NONACA	CONTROL ID	373/IDC/BP/ASK - iDClass 373 13 Biometr	1.580,10	30	47.403,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	25/06/2024 - 16:03:53	PRIMME SF PONTO	HENRY/HENRY	30	R$1.660,00	R$ 49.800,00	Sim
CLAUDIO SEIDI NONACA	03.304.335/0001-91	27/06/2024 - 15:57:28	CONTROL ID	373/IDC/BP/ASK - iDClass 373 13 Biometr	30	R$1.665,72	R$ 49.971,60	Sim
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	01/07/2024 - 15:49:17	Rep Id Class 373	Control ID	30	R$1.665,72	R$ 49.971,60	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:00.
Código verificador: C8B165

ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	01/07/2024 - 17:58:16	eses. Marca evo modelo	evo	30	R$1.665,72	R$ 49.971,60	Sim
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	01/07/2024 - 18:12:22	idclass	control id	30	R$1.665,00	R$ 49.950,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	60 dias
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	60 dias
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	60 dias
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	60 dias
CLAUDIO SEIDI NONACA	03.304.335/0001-91	60 dias

Lances Enviados

0001 - Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 16:03:53	1.660,00 (proposta)	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
27/06/2024 - 15:57:28	1.665,72 (proposta)	03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA	Válido
01/07/2024 - 15:49:17	1.665,72 (proposta)	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:58:16	1.665,72 (proposta)	45.502.808/0001-05 - ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:12:22	1.665,00 (proposta)	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 10:05:01	1.652,46	03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA	Válido
02/07/2024 - 10:05:10	1.655,00	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 10:06:09	1.640,00	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
02/07/2024 - 10:06:11	1.631,50	03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA	Válido
02/07/2024 - 10:07:03	1.625,00	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
02/07/2024 - 10:07:04	1.617,49	03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA	Válido
02/07/2024 - 10:07:59	1.600,00	43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 10:08:01	1.593,49	03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA	Válido
02/07/2024 - 10:08:03	1.600,00	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
02/07/2024 - 10:10:34	1.588,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
02/07/2024 - 10:10:37	1.580,10	03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CLAUDIO SEIDI NONACA	27/06/2024 - 17:08	Cláudio Seidi Nonaca	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:00.
Código verificador: C8B165

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/07/2024 - 08:53	08/07/2024 - 09:00	11/07/2024 - 09:00

0001 - Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02380858000154 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02/07/2024 - 10:35:30	Manifestamos intenção de curso, equipamento do modelo ofertado não atende às especificações do edital	Deferido
45502808000105 - ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	02/07/2024 - 10:40:57	Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.	Deferido
45502808000105 - ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	02/07/2024 - 12:49:57	Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.	Deferido
45502808000105 - ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	03/07/2024 - 08:47:02	Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à nossa desclassificação, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
02/07/2024 - 10:02:45	Pregoeiro	Bom dia senhoras(es)!
02/07/2024 - 10:03:21	Pregoeiro	Estaremos analisando as propostas recebidas, para darmos inicio ao certame.
02/07/2024 - 10:03:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/07/2024 - 10:03:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/07/2024 - 10:03:52	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/07/2024 - 10:03:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/07/2024 - 10:04:20	Pregoeiro	As propostas foram analisadas e daremos inicio ao certame. Desejo a todos(as) uma boa sessão!
02/07/2024 - 10:04:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 10:14:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/07/2024 - 10:15:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CLAUDIO SEIDI NONACA - EPP/SS com lance de R$ 1.580,10.
02/07/2024 - 10:15:22	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
02/07/2024 - 10:16:05	Pregoeiro	Abriremos prazo para negociação (02 horas). Durante este periodo, pedimos que anexem ao sistema a proposta atualizada/renegociada e a documentação relativa a habilitação da empresa (se for o caso).
02/07/2024 - 10:16:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2024 às 12:17.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:00.
Código verificador: C8B165

02/07/2024 - 10:17:54	F. CLAUDIO SEIDI NONACA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para o item. Incluindo todos os impostos e transporte.
02/07/2024 - 10:35:31	Sistema	O fornecedor Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2024 - 10:40:57	Sistema	O fornecedor ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2024 - 11:15:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2024 - 12:46:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2024 às 12:56.
02/07/2024 - 12:49:57	Sistema	O fornecedor ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/07/2024 - 08:43:03	Pregoeiro	A documentação recebida pelo fornecedor foi analisada, e está em conformidade com o solicitado via edital.
03/07/2024 - 08:43:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLAUDIO SEIDI NONACA.
03/07/2024 - 08:43:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2024 às 08:53.
03/07/2024 - 08:47:02	Sistema	O fornecedor ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/07/2024 - 08:58:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/07/2024 - 08:58:09	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de curso, equipamento do modelo ofertado não atende às especificações do edital
03/07/2024 - 08:58:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/07/2024 - 08:58:14	Sistema	Intenção: Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.
03/07/2024 - 08:58:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/07/2024 - 08:58:16	Sistema	Intenção: Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.
03/07/2024 - 08:58:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/07/2024 - 08:58:18	Sistema	Intenção: Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à nossa desclassificação, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.
03/07/2024 - 08:59:19	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/07/2024 às 09:00, com limite de contrarrazão para 11/07/2024 às 09:00.
08/07/2024 - 09:11:44	Pregoeiro	Não havendo intenção de recursos, iremos finalizar o processo. Agradeço a todos pela participação.
08/07/2024 - 09:11:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/07/2024 - 09:14:00	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Ana Paula Mendes Machado Del`olmo.
08/07/2024 - 09:14:22	Sistema	O item 0001 foi homologado por Ana Paula Mendes Machado Del`olmo.

Carlos Vinicio Porto Gonçalves

Pregoeiro

Ana Paula Mendes Machado Del`olmo

Autoridade Competente

Adelar Pettorini Leonardi

Apoio

Edson machado brum

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:35:00.
Código verificador: C8B165

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacequi
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Registro de Preços Eletrônico - 51/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses. - Valor Referência: 1.665,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLAUDIO SEIDI NONACA (03.304.335/0001-91)	Adjudicado em: 08/07/2024 - 09:14:00 - Por: Ana Paula Mendes Machado Del`olmo	CONTROL ID	373/IDC/BP/ASK - iDClass 373 13 Biometr	30	47.403,00

Ana Paula Mendes Machado Del`olmo

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:34:49.
Código verificador: C8B15D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacequi
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Registro de Preços Eletrônico - 51/2024

Resultado da Homologação

0001 - Relógio ponto com biometria, com as seguintes características: alimentação de entrada 110v – 220v 50/60Hz Bivolt; bateria interna com autonomia de até 4 horas; capacidade de até 15.000 cadastros de usuários, 15 mil digitais e até 10 milhões de registros; comunicação TCP/IP e software de gerenciamento web embarcado; dispensa a necessidade de impressão de comprovantes; display LCD de 2.4 polegadas com tela sensível ao toque; equipamento em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; leitor de impressão digital óptico azul, anti-fraude e com 500 DPI; método de identificação por biometria e senha numérica; permitir o cadastramento de usuário através de menu no próprio equipamento; possuir 2 entradas USB 2.0 e porta ethermet 10/100 Mbps. Garantia de fábrica de 12 meses. - CONTROL ID - Valor Referência: 1.665,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLAUDIO SEIDI NONACA	1.580,10	47.403,00	Homologado em 08/07/2024 09:14:22 Por: Ana Paula Mendes Machado Del`olmo

Ana Paula Mendes Machado Del`olmo

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:13:22.
Código verificador: C8AE86

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 071/2024

PREÂMBULO

O Município de Patrocínio do Muriaé, situado na Av. Silveira Brum, 20, bairro Centro, Patrocínio do Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** modo de disputa ABERTO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTROS DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência dos servidores e outros, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, treinamento e suporte técnico para parametrização, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 16h00 do dia 06/12/2024 às 08:50h do dia 19/12/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 19/12/2024 no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.

ATENÇÃO:

1. A disputa de lances será por item após declaração inicial do vencedor, a sociedade empresária poderá a pedido da administração encaminhar a proposta impressa com os valores unitários e valor global, que deverá ser igual ao lance vencedor.

1.1. Ao final dos lances, caso haja redução do preço global, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial global, deverá ser igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item. O valor de referência para aplicação do percentual apurado será o valor unitário estimado do Edital.

1.1.1. Após aplicação do percentual de desconto, (se for o caso) conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

ÁREA SOLICITANTE

- ✓ Secretaria Municipal de Administração;

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado
Anexo II – Modelo de Declaração Unificada
Anexo III – Modelo de Declaração não enquadramento nas vedações da Lei Complementar 123/2006
Anexo IV – Modelo de Declaração Regime tributário.
Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.
Anexo VI – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência dos servidores e outros, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, treinamento e suporte técnico para parametrização, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé, de acordo com anexos I, II, III, IV, V e VI partes integrantes deste edital.

1.2 – Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com Lote Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com os equipamentos ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.00.04.122.0002.2.002.3390.30; 02.02.00.04.122.0002.2.002.4490.52; 02.02.00.04.122.0002.1.002.4490.52, mediante a devida previsão financeira.

2.2. O valor total estimado para a licitação é de R$ 71.903,43 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

4.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.5. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

4.6. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame

***Nota Explicativa**: O presente edital não prevê as condições de participação de Cooperativas: 1 - Tendo em vista entendimento do Tribunal de contas da União: "Nota-se que o Tribunal de Contas da União, além de fixar a orientação de que se afigura irregular a participação de cooperativa em procedimentos licitatórios quando o objeto refoge ao seu campo de atuação (TCU, Segunda Câmara, Acórdão 6.552/2009, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 01/12/2009), sinaliza que "É irregular a participação de cooperativas em licitação cujo objeto se refira a prestação de serviço que demande requisitos próprios da relação de emprego, como subordinação (hierarquia) e habitualidade (jornada de trabalho) dos trabalhadores." (TCU, Plenário, Acórdão 2221/2013, Rel. Ministro José Múcio Monteiro, Sessão de 21/08/2013)". 2- Tendo em vista também a Lei Federal nº 12.690/2012, cujo teor dispõe sobre a organização e o funcionamento destas sociedades, estabeleceu, em seu art. 5º, que a "cooperativa de trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada" 3- Tendo em vista também termo de conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a união: TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles: a) Serviços de limpeza; b) Serviços de conservação; c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria; d) Serviços de recepção; e) Serviços de copeiragem; f) Serviços de reprografia; g) Serviços de telefonia; h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; i) Serviços de secretariado e secretariado executivo; j) Serviços de auxiliar de escritório; k) Serviços de auxiliar administrativo; l) Serviços de office boy (contínuo); m) Serviços de digitação; n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas; o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; p) Serviços de ascensorista; q) Serviços de enfermagem; e r) Serviços de agentes comunitários de saúde.*

4.7. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea "d". Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do objeto;

e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da aquisição.

4.8. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Unidade Requisitante para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da aquisição, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

4.8.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Unidade Requisitante e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

4.9. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seu quadro funcional profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

4.10. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

4.11. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.12. Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, que se enquadrem nas demais disposições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.14. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

4.14.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

4.15. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se encontrarem em débito com a Fazenda do Município de Patrocínio do Muriaé, conforme legislação aplicável.

4.16. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, a licitante assinalará "**SIM**" ou "**NÃO**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes DECLARAÇÕES:

4.16.1. Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital)

4.16.2. Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos)

4.16.3. Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica)

4.16.4. Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. (Declaração de Não-Emprego de menores)

4.16.5. Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)

4.16.6. Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade)

4.16.7. Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

4.16.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.16.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.16.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.18. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

5.7.2. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

5.8. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da LICITANTE VENCEDORA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.9. O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

5.9.1. O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

5.9.2. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

5.10. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

5.11. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Pregoeiro.

5.12. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Unidade Requisitante em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

5.13. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

5.15. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.16. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de processamento do certame, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, quando for o caso;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência de elaboração e deliberação da Unidade Gestora Requisitante, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/grupo.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema de processamento do certame, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na seguinte forma:

7.14.4.1. Na ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

7.14.4.2. Na ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem dos subitens anteriores.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21.1.2. Para fins do item 7.21.1., o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.22. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

8.3. Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

8.8, só será considerada após diligência, provocada pelo Pregoeiro ao setor técnico adequado, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
b) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
c) Documentação relativa à habilitação fiscal;
d) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
e) Documentação relativa à qualificação técnica.

9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

9.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item 4.16 deste Edital.

9.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

9.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

9.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Da Habilitação Jurídica:

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

9.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.7. Da Habilitação Econômica-Financeira:

9.7.1 Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

9.8. Da Habilitação Fiscal:

9.8.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

9.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.8.5.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.8.5.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Patrocínio do Muriaé/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ FL ASS

9.8.6. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.8.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:

9.9.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

9.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.10. Da Qualificação Técnica:

9.10.1. Apresentar descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo (Catálogo Técnico);

9.10.2. Apresentar declaração e/ou Certificação comprovando que o Equipamento atenda às exigências da Portaria n.º 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.10.3. Apresentar Certificação de Garatia do Item ofertado;

9.10.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante, ou documento equivalente.

9.10.5. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.10.6. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ FL_____ ASS_____

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante vencedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante Vencedora.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DO RECURSO

11.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

11.2. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

11.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 12.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

12.2. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.3. O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pela UNIDADE REQUISITANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do instrumento equivalente.

12.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o instrumento equivalente ou a Ata de Registro de Preços, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

12.6. A ADJUDICATÁRIA será responsável, na forma do instrumento equivalente ou da Ata de Registro de Preço pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ou equivalentes.

12.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7. A ADJUDICATÁRIA será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da aquisição, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

12.8. No momento da assinatura do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.2. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo–lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

13.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

13.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

14.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

14.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

14.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre o Município de Patrocínio do Muriaé e as licitantes vencedoras.

15.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

15.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se a Unidade Requisitante o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

15.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 15.3.

16. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

16.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do da Lei nº 14.133/21, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

16.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

16.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
j) por ordem judicial.

16.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

16.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

16.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

16.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. As contratações referentes a este pregão ocorrerão por meio de nota de empenho/ autorização de compra e serão encaminhadas à CONTRATADA conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

18.2. O fornecimento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação a ser emitida pelo Setor de Compras e Licitações, respeitando as quantidades solicitadas e local.
A intalação, capacitação e parametrização deverão ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partitr da solicitação do responsável da Secretaria requisitante.
Observação: As solicitações/entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, e no local indicado nas solicitações.

18.3. O objeto passará por vistoria a ser realizada por servidor designado no ato da entrega e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.4. O objeto deverá ser entregue no Município de Patrocínio do Muriaé, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Da Unidade Requisitante:

19.1.1. Requisitar, por meio de servidor designado, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante por meio da respectiva requisição, que atestará o recebimento gradual dos mesmos.

19.1.2. Conferir o fornecimento do produto e impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência, já que a contratada será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

19.1.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

19.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do produto interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

19.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

19.1.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

19.1.7. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 92. da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.8. Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso, assim como solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

19.2. Da licitante vencedora:

19.2.1. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

19.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Patrocínio do Muriaé.

19.2.3. Arcar com despesas de transporte, carga e descarga dos materiais;

19.2.4. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito;

20.2.5. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

19.2.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.

19.2.7. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Secretaria Requisitante, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

19.2.8. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 12.4, sujeitando–a às

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.1.1. As regras sobre as sanções administrativas são aquelas impostas por lei e constam no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.1.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

21.1.3. O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

21.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na aquisição, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluirse-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
23.12.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

23.14. Fica eleito o Foro do Município de Eugenópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23.15. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3726-1939 e/ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

23.16. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Município de Patrocínio do Muriaé, obedecida a legislação vigente.

23.17. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do Município de Patrocínio do Muriaé. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas, via email: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.patrociniodomuriae.mg.gov.br e ou eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3726-1939.

23.18. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de Dezembro de 2024.

FERNANDO HASSEN FREIRE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, acostado nos autos do processo, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital Convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência dos servidores e outros, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, treinamento e suporte técnico para parametrização, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé.

1.2 – Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa o fornecimento parcelado de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência dos servidores e outros, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, treinamento e suporte técnico para parametrização, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé.

A aquisição do Relógio de Ponto, se justifica para trazer maior tranparência, eficiência e padronização na metodologia de controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, transparência, racionalização administrativa. Atendendo assim as demandas e proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais ao Município e conforme TAC assinado em 28 de Agosto de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A pretensa licitação se dará através de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços.

3.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

3.4. As contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho/ autorização de compras.

3.5. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender as Unidades Requisitantes de forma a garantir o fornecimento dos materiais dentro das especificações, com eficiência e confiabilidade. Pretende-se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, ESTIMATIVA DE PREÇO:

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

4.1 – A especificação e o preço Médio dos Itens, s*egue em anexo a este Termo de Referência.*

Observação¹: Todos os produtos ofertados deverão atender padrões de qualidade e higiene, bem como o registro no órgão competente se for o caso.

4.2. Para a estimativa do valor da contratação foram adotadas as médias entre os valores apurados em pesquisa de mercado, conforme constam em anexo.

4.3. Valor total estimado é de R$ 71.903,43 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

6.1.1. Os materiais/produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade e sustentabilidade ambiental.

6.1.2. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer material/produto, responderá a Licitante Vencedora por danos causados ao Município, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

2.1. As despesas com os equipamentos ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.002.3390.30; 02.02.00.04.122.0002.2.002.4490.52; 02.02.00.04.122.0002.1.002.4490.52 mediante a devida previsão financeira.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A vigência da ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;

8.2. As contratações referentes a este pregão ocorrerão por meio de nota de empenho e serão encaminhadas à CONTRATADA conforme necessidade desta Unidade Requisitante.

8.3. O fornecimento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação a ser emitida pelo Setor de Compras e Licitações, respeitando as quantidades solicitadas e local.

A intalação, capacitação e parametrização deverão ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partitr da solicitação do responsável da Secretaria requisitante.

Observação: As solicitações/entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, e no local indicado nas solicitações.

8.4. Os materiais passarão por vistoria a ser realizada por servidor designado no ato da entrega e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O objeto deverá ser entregue no Município de Patrocínio do Muriaé, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

9. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

9.1. As contratações referentes a este pregão ocorrerão por meio de nota de empenho/ autorização de compras.

9.2. As Ordens de Compra serão encaminhadas à CONTRATADA conforme necessidade desta Unidade Requisitante.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO

10.1. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, conforme Decreto Municipal nº 029/2023 e constante no Estudo Técnico Preliminar, a saber: "Consideram se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

10.2. Considerando o Inciso I do Art. 28 da Lei 14.133/2021, tratando-se de aquisição de bem comum, a modalidade de licitação empregada será **Pregão Eletrônico**, sendo o critério de julgamento estabelecido para esse certame o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3. De modo a adequar um fornecimento contínuo de materiais de utilização constante (diária), solicitamos o procedimento no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**.

10.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias de Requisitantes.

10.5. Não há possibilidade de cotação para quantidade mínima, uma vez que, a estimativa das quantidades a serem contratadas se baseiam na média de aquisições realizadas anteriormente para cada item, considerando a capacidade operacional das Secretarias Requisitantes para realizar manutenções e trocas de redes de drenagem.

10.6. Não há a possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, uma vez que, os objetos serão entregues em endereço único, não possuem forma e local de acondicionamento diverso ou outra motivação que justifique tal medida;

10.7. Considerando os princípios de padronização e uniformidade das contratações, não cabe, neste caso, a possibilidade de receber proposta inferior ao máximo previsto no edital;

10.8. Considerando os dispostos nos itens 10.5, 10.6 e 10.7 acima, não há a razão para que seja previsto a participação de órgãos ou entidades em mais de uma ata de registro de preço com o mesmo objeto;

11. PRAZOS E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, mediante entrega dos materiais, acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência pelo Setor Responsável;

11.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.3. O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

12.1. São obrigações do Fornecedor:

12.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Patrocínio do Muriaé.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

12.3. Arcar com despesas de transporte, carga e descarga dos materiais;

12.4. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito;

12.5. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

12.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.

12.7. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Secretaria de Requisitante, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

12.8. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.2. a) Advertência;
13.3. b) Multa;
13.4. c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
13.5. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Apresentar descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo (Catálogo Técnico);

14.2. Apresentar declaração e/ou Certificação comprovando que o Equipamento atenda às exigências da Portaria n.º 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

14.3. Apresentar Certificação de Garatia do Item ofertado;

14.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

14.5. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivos Digitais)

- ✓ PREÇO MÉDIO DOS ITENS (PDF)

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO
(A ser apresentado na Habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ..... , **DECLARA que:**

( ) Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

( ) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

( ) Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

( ) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé- MG. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé- MG, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e data
Assinatura do representante legal CPF: Carimbo de CNPJ da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ***(A ser apresentado na Habilitação)***

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Local e data
Assinatura do representante legal CPF: Carimbo de CNPJ da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO REGIME TRIBUTÁRIO
(A ser apresentado na Habilitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ -MG
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Considerando a Instrução Normativa n° 1234/2012, que Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações e a Instrução Normativa n° 2145/2023, que Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que seu regime tributário é:

( ) Simples Nacional, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.
( ) Presumido, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.
( ) Lucro Real , colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.

Se o regime tributário for presumido ou real, para efeito da Instrução Normativa, supracitada, estou de acordo com as diretrizes estabelecidas na mencionada Instrução Normativa e realizo a retenção de Imposto de Renda nas notas fiscais de material e/ ou serviços prestados emitidas.

A Instrução Normativa destaca empresas que não estão sujeitas a retenção.
Isso assegurará que o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé não realize retenções indevidas. Ressaltamos que é de responsabilidade da própria empresa manter atualizado seu enquadramento tributário junto à Prefeitura, isentando-nos de qualquer responsabilidade sobre eventuais alterações.

Local e data
Assinatura do representante legal CPF: Carimbo de CNPJ da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Ata de Registro de Preços nº__/24
Processo nº 071/2024 - PE nº 032/2024
Validade: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.607/0001-86, com sede à Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar, bairro Centro, em Patrocínio do Muriaé – MG, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato, **UNIDADE GESTORA**, através de seu Prefeito Dr. Paulo Aziz Daher, CPF nº 906.040.916-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a sociedade empresária_____estabelecida na Rua/Avenida _____ nº. _____ CNPJ nº. _____ pelo seu representante infra-assinado Sr. _____ CPF nº. _____ R.G. nº. _____ doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio **nº 071/2024,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.14.133/2021, suas alterações posteriores, Leis e Decretos Municipais e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência dos servidores e outros, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, treinamento e suporte técnico para parametrização, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024, que é parte integrante deste Constrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 – Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

1.3 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa Vencedora: - CNPJ n°						
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras Públicas.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL
ASS

2.1.1. O ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.3. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.1.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

3.1.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:
a) o número da Ata;
b) a descrição do produto;
c) o local, hora e prazo do fornecimento;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;
f) as penalidades;
g) a garantia contratual (se for o caso)

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Unidade Requisitante.

4.1.1. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Unidade Requisitante.

4.1.2. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Licitante Vencedora para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.1.3. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.1.4. O pagamento será efetuado à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL E FICALIZAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

5.3. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município de Patrocínio do Muriaé.

5.4. O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Requisitante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

5.4.1 - Os servidores designados atuarão como fiscais da contratação referente a presente Ata.

5.4.1.1 - O CONTRATANTE indica a Sr (a) _____, nacionalidade, portadora da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e CPF nº _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

5.5. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.6. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.7. Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.8. No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.9. A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.10. A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

5.11. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando–se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.12. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 13.4 do Edital, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 6.2.

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

6.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3.A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

6.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

6.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

6.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Unidade Requisitante a promover a rescisão do Contrato.

6.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

6.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

6.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

6.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

6.9. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

7.3. Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.6. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
a) pelo decurso do prazo de vigência;
b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.7. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.1. Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.7.2. Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.8. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.10. Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

7.11. O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município de Patrocínio do Muriaé, juntando–se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Eugenópolis Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

9.2. E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

_____, _____ de _____ de 20.....

Paulo Aziz Daher
Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé
GESTOR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Testemunha:

1 - _____

CPF:

2 - _____

PREFEITURA MUN. DE PAT. DO MURIAÉ
FL_____
ASS_____

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ANEXO VI

MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: ....., de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços nº …….. , todos oriundos do Processo Licitatório nº 071/2024.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de PATROCÍNIO DO MURIAÉ** inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86 através da *(UG)* ..... neste ato representada pelo seu *(gestor)* ..... Sr. …..**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de _____/MG, **AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa …....., sediada em …....., inscrita no CNPJ sob o nº …....., neste ato representada por …..**,** inscrito no CPF/MF sob o nº …..

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

_____
***UG* ..... (.....)**

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico** nº 032/2024, Ata de Registro de Preços nº …….. , bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Local e Data

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ATA FINAL

Município de Patrocínio do Muriaé
Município de Patrocínio do Muriaé
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
06/12/2024 15:02	06/12/2024 16:00	16/12/2024 23:59	19/12/2024 08:50	19/12/2024 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/12/2024 - 08:59:25	Esclarecimento	-

Dúvida: Sr. Pregoeiro, Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024, verificamos que o 18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 (dez) dias corridos, após a solicitação a ser emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21)

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta:

16/12/2024 - 08:49:55	Esclarecimento	16/12/2024 - 08:49:55

Dúvida: Boa tarde,
A instalação é remota ou presencial?
Qual a estimativa de compra inicial?

Resposta: Bom dia, o descritivo está presento no anexo, preço médio. (segundo arquivo)

09/12/2024 - 13:03:16	Descritivo Tecnico	11/12/2024 - 09:33:09

Dúvida: Boa Tarde, verificamos no edital a ausecia do descritivo tecnico

Resposta: Bom dia, o descritivo está no anexo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL	32,87	150	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL REP-C BIOMÉTRICO - RELÓGIO PONTO	3.348,64	20	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	71.903,30				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/12/2024 - 15:01	PE 032 2024 - SRP Relógio de Ponto.pdf
06/12/2024 - 15:02	PE 032 2024 - SRP Relógio de Ponto - PREÇO MÉDIO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/12/2024 - 10:33:44	Envio de Propostas Readequadas 32/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2024 às 12:40.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

Vencedores

REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.416.601/0001-21 - Endereço: Avenida dos Andradas - CEP: 30120907 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3213-4931

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL	APR	APR / A PONTO RÁPIDO	150 UN	R$ 22,00	R$ R$ 3.300,00
	0002	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL REP-C BIOMÉTRICO - RELÓGIO PONTO	CONTROL ID REP iDClass 671	CONTROL ID	20 UN	R$ 1.770,00	R$ R$ 35.400,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 38.700,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 38.700,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - BOBINA TÉRMICA DE PAPEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	13/12/2024 - 13:00:44	ALOFORM	ALOFORM	150	R$33,00	R$ 4.950,00	Sim	Não
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	13/12/2024 - 17:00:49	BOBINA TÉRMICA	DIXI	150	R$32,87	R$ 4.930,50	Sim	Não
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	17/12/2024 - 14:50:41	SOLTECH	BOBINA TERMICA	150	R$50,00	R$ 7.500,00	Sim	Não
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	18/12/2024 - 16:15:30	Térmica 57 x 300m	Mex Paper	150	R$32,87	R$ 4.930,50	Sim	Não
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	18/12/2024 - 16:21:29	APR	APR / A PONTO RÁPIDO	150	R$32,87	R$ 4.930,50	Sim	Não
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	18/12/2024 - 23:55:26	Bobina	Rio Branco	150	R$32,85	R$ 4.927,50	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

LOTE 0001 - ITEM 0002 - REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL REP-C BIOMÉTRICO - RELÓGIO PONTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	13/12/2024 - 13:01:31	IDCLASS	IDCLASS	20	R$3.349,00	R$ 66.980,00	Sim	Não
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	13/12/2024 - 17:00:26	IREP BIO	DIXI	20	R$3.348,65	R$ 66.973,00	Sim	Não
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	17/12/2024 - 14:51:13	EVO	REP C	20	R$5.000,00	R$ 100.000,00	Sim	Não
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	18/12/2024 - 16:16:38	REP IDCLASS BIO	CONTROL ID	20	R$3.348,64	R$ 66.972,80	Sim	Não
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	18/12/2024 - 16:34:25	CONTROL ID REP iDClass 671	CONTROL ID	20	R$3.348,50	R$ 66.970,00	Sim	Não
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	18/12/2024 - 23:55:58	Rep ID Class	Control ID	20	R$3.347,00	R$ 66.940,00	Sim	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	60 dias
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	90 dias
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	90 dias
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	90 dias
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	90 dias
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/12/2024 - 13:01:31	71.930,00 (proposta)	45.601.229/0001-10 - JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
13/12/2024 - 17:00:49	71.903,50 (proposta)	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
17/12/2024 - 14:51:13	107.500,00 (proposta)	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
18/12/2024 - 16:16:38	71.903,30 (proposta)	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
18/12/2024 - 16:34:25	71.900,50 (proposta)	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido
18/12/2024 - 23:55:58	71.867,50 (proposta)	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:06:29	71.865,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido
19/12/2024 - 09:07:59	71.500,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:09:45	71.499,99	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:09:54	71.490,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

19/12/2024 - 09:09:58	71.489,99	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:10:36	71.000,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:10:41	70.999,99	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:11:30	63.899,91	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:11:39	70.000,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:11:39	63.899,90	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:11:47	60.000,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:11:50	59.999,99	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:12:14	69.990,00	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:12:38	53.999,91	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:12:41	53.999,90	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:13:25	53.000,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:13:28	52.999,99	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:13:43	48.599,91	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:14:21	52.350,80	10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:14:53	48.000,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:16:39	47.900,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido
19/12/2024 - 09:16:46	40.306,30	10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:16:51	64.990,00	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Cancelado
19/12/2024 - 09:17:29	39.550,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:18:59	52.350,00	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Cancelado
19/12/2024 - 09:20:51	39.500,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido
19/12/2024 - 09:22:33	39.400,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:24:10	39.300,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido
19/12/2024 - 09:25:14	39.000,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:27:00	38.900,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido
19/12/2024 - 09:28:48	38.750,00	31.159.735/0001-96 - GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	Válido
19/12/2024 - 09:30:23	38.700,00	13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	18/12/2024 - 16:35	MARLON HILARIO CRUZ	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/12/2024 - 13:21	23/12/2024 - 23:59	26/12/2024 - 23:59

0001 - LOTE 1

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10592584000276 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	19/12/2024 - 09:37:16	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, `PAR`1º, inc. I da lei 14.133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
12809965000109 - FERGOV LTDA	19/12/2024 - 09:40:37	Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.	Deferido
10592584000276 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	19/12/2024 - 12:54:15	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, `PAR`1º, inc. I da lei 14.133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
12809965000109 - FERGOV LTDA	19/12/2024 - 12:54:21	Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
12809965000109 - FERGOV LTDA	19/12/2024 - 17:33:33	Prezado (a), segue em anexo. Recurso.pdf.	Indeferido
10592584000276 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	20/12/2024 - 10:57:54	prezados, em anexo segue nossa desistência em interpor recurso. DESISTENCIA DE RECURSO CONTROLE.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/12/2024 - 12:47:19	O Licitante pediu desistência do recurso. .
27/12/2024 - 12:49:49	DECIDO pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto, para o fim manter-se incólume a referida decisão, mantendo-se classificada e vencedora a empresa REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP - CNPJ Nº 13.416.601/0001-21. DECISÃO RECURSO PE 032 2024- SRP PREGÃO ELETRÔNICO.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	Arrematante	38.700,00
2º	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	Classificado	38.750,00
3º	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	Classificado	40.306,30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

4º	CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	Classificado	52.350,80
5º	FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	Classificado	69.990,00
6º	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	Classificado	71.930,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2024 - 09:00:45	Pregoeiro	Prezados, bom dia! Daremos início ao nosso pregão eletrônico, com análise das propostas.
19/12/2024 - 09:00:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/12/2024 - 09:01:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/12/2024 - 09:01:07	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/12/2024 - 09:01:07	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/12/2024 - 09:02:29	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/12/2024 - 09:19:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 52.350,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
19/12/2024 - 09:20:09	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 52.350,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
19/12/2024 - 09:29:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 64.990,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
19/12/2024 - 09:29:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 64.990,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
19/12/2024 - 09:32:23	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
19/12/2024 - 09:33:24	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 38.700,00.
19/12/2024 - 09:34:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2024 às 09:44.
19/12/2024 - 09:37:16	Sistema	O fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
19/12/2024 - 09:40:37	Sistema	O fornecedor FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
19/12/2024 - 09:53:35	Pregoeiro	Senhores Licitantes, este primeiro período de intenção de recurso foi exclusivo para a proposta, em relação a Habilitação será aberto em um momento específico. Solicito que acompanhem o processo e caso necessário, manifestem suas intenções novamente. Obrigado!
19/12/2024 - 10:33:44	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2024 às 12:40.
19/12/2024 - 11:26:15	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
19/12/2024 - 12:50:18	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/12/2024 - 12:50:37	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI.
19/12/2024 - 12:50:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2024 às 13:21.
19/12/2024 - 12:54:15	Sistema	O fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
19/12/2024 - 12:54:21	Sistema	O fornecedor FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
19/12/2024 - 13:22:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
19/12/2024 - 13:22:38	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, `PAR`1º, inc. I da lei 14.133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
19/12/2024 - 13:22:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
19/12/2024 - 13:22:42	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, `PAR`1º, inc. I da lei 14.133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
19/12/2024 - 13:22:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
19/12/2024 - 13:22:44	Sistema	Intenção: Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.
19/12/2024 - 13:22:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
19/12/2024 - 13:22:46	Sistema	Intenção: Conforme o Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, qualquer licitante tem o direito de interpor recurso. No exercício desse direito, registramos nossa intenção de recorrer em relação à habilitação da arrematante, uma vez que esta não atende aos requisitos estabelecidos no edital. Os fundamentos serão devidamente expostos na peça recursal.
19/12/2024 - 13:32:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/12/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 26/12/2024 às 23:59.
19/12/2024 - 13:34:55	Pregoeiro	Senhores Licitantes, informo que suspenderemos o certame, retornando na sexta-feira, dia 27/12/2024 a partir das 13:00 horas, para continuação do certame. Tenham todos uma boa tarde!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

19/12/2024 - 17:33:33	Sistema	O fornecedor FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
20/12/2024 - 10:57:54	Sistema	O fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
26/12/2024 - 09:50:21	Sistema	O fornecedor REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
26/12/2024 - 09:52:15	Sistema	O fornecedor REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
27/12/2024 - 12:45:32	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/12/2024 - 13:01:38	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Daremos reinício ao nosso pregão eletrônico.
27/12/2024 - 13:02:27	Pregoeiro	Informamos que a Autoridade Competente julgou os recursos, conforme anexo no Portal.
27/12/2024 - 13:02:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/12/2024 - 13:03:51	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Paulo Aziz Daher.
27/12/2024 - 15:25:18	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Paulo Aziz Daher.

Moises de Souza Piteira

Pregoeiro

Paulo Aziz Daher

Autoridade Competente

JACKSON JUNIO DE PAULA SILVA BORGES

Apoio

Priscila Pereira de Melo Lacerda

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:43.
Código verificador: C8B194

ATA DE PROPOSTAS

Município de Patrocínio do Muriaé
Município de Patrocínio do Muriaé
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - BOBINA TÉRMICA DE PAPEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	13/12/2024 - 13:00:44	ALOFORM	ALOFORM	150	R$33,00	R$ 4.950,00	Sim	Não
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	13/12/2024 - 17:00:49	BOBINA TÉRMICA	DIXI	150	R$32,87	R$ 4.930,50	Sim	Não
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	17/12/2024 - 14:50:41	SOLTECH	BOBINA TERMICA	150	R$50,00	R$ 7.500,00	Sim	Não
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	18/12/2024 - 16:15:30	Térmica 57 x 300m	Mex Paper	150	R$32,87	R$ 4.930,50	Sim	Não
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	18/12/2024 - 16:21:29	APR	APR / A PONTO RÁPIDO	150	R$32,87	R$ 4.930,50	Sim	Não
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	18/12/2024 - 23:55:26	Bobina	Rio Branco	150	R$32,85	R$ 4.927,50	Sim	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL REP-C BIOMÉTRICO - RELÓGIO PONTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	13/12/2024 - 13:01:31	IDCLASS	IDCLASS	20	R$3.349,00	R$ 66.980,00	Sim	Não
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	13/12/2024 - 17:00:26	IREP BIO	DIXI	20	R$3.348,65	R$ 66.973,00	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:50.
Código verificador: C8ADB7

GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	17/12/2024 - 14:51:13	EVO	REP C	20	R$5.000,00	R$ 100.000,00	Sim	Não
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	18/12/2024 - 16:16:38	REP IDCLASS BIO	CONTROL ID	20	R$3.348,64	R$ 66.972,80	Sim	Não
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	18/12/2024 - 16:34:25	CONTROL ID REP iDClass 671	CONTROL ID	20	R$3.348,50	R$ 66.970,00	Sim	Não
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	18/12/2024 - 23:55:58	Rep ID Class	Control ID	20	R$3.347,00	R$ 66.940,00	Sim	Não

Critérios de desempate do processo

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLAUDIO SEIDI NONACA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERGOV LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:50.
Código verificador: C8ADB7

GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:50.
Código verificador: C8ADB7

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	60 dias
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	13.416.601/0001-21	90 dias
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	90 dias
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31.159.735/0001-96	90 dias
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	90 dias
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	90 dias

Fornecedores divulgados.

Moises de Souza Piteira

Pregoeiro

JACKSON JUNIO DE PAULA SILVA BORGES

Apoio

Priscila Pereira de Melo Lacerda

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:50.
Código verificador: C8ADB7

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Município de Patrocínio do Muriaé
Município de Patrocínio do Muriaé
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024

REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.416.601/0001-21 - Endereço: Avenida dos Andradas - CEP: 30120907 - UF: MG - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 19/12/2024 - 11:26:15 LOTE 1						
	0001	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL	APR	APR / A PONTO RÁPIDO	150 UN	22,00	R$ 4.930,50	R$ 3.300,00
	0002	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL REP-C BIOMÉTRICO - RELÓGIO PONTO	CONTROL ID REP iDClass 671	CONTROL ID	20 UN	1.770,00	R$ 66.970,00	R$ 35.400,00
		TOTAIS DO LOTE					R$ 71.900,50	R$ 38.700,00
						TOTAL GERAL	R$ 71.900,50	R$ 38.700,00

Valor Inicial: R$ 71.900,50

Valor Readequado Total: R$ 38.700,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:37:16.
Código verificador: C8B1A5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Município de Patrocínio do Muriaé
Município de Patrocínio do Muriaé
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 71.903,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI (13.416.601/0001-21)	Adjudicado em: 27/12/2024 - 13:03:51 - Por: Paulo Aziz Daher	38.700,00

Paulo Aziz Daher

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:36:58.
Código verificador: C8B19F

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Patrocínio do Muriaé
Município de Patrocínio do Muriaé
Registro de Preços Eletrônico - 32/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 71.903,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI	38.700,00	38.700,00	Homologado em 27/12/2024 15:25:18 Por: Paulo Aziz Daher

Paulo Aziz Daher

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2025 às 11:06:10.
Código verificador: C8AD9E

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 099/2024

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 191/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº.070/2024

Destinada: Licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total estimado: R$ 101.588,79

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Igor dos Santos Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico n°.099/2024**, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia). O processo terá como pregoeira a Sr. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº.012/2023, n.º 040/2023 e nº.728/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 04 de outubro de 2024, com início às 9:01hs**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1**, até às 9hs do mesmo dia** (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais** de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência, para constarem em **Registro de Preços** a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens/serviços serão definidos na respectiva autorização de compra (empenho), que será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

2.3. A ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br:

3.1.1. **Poderá participar da disputa do item "01" todas as empresas interessadas independente do tipo de enquadramento. Para participação do item "02" (cota reservada) somente poderão participar as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu Art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014.**

3.1.2. **Todas as empresas que pretenderem utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa:**

3.1.2.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme o disposto no item 3.1.2 terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará a abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante às penalidades legalmente cabíveis.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Não poderão disputar desta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.9.1 Os impedimentos de que trata o item 3.5.4 serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

4.3. A licitante que participar da disputa de todos os itens (ampla concorrência e cota reservada) deverá apresentar proposta e lance final com o mesmo valor para os itens com descrição correspondente.

4.4. O proponente que não for beneficiário da Lei Complementar nº. 123/2006 e apresentar proposta para a COTA RESERVADA terá sua proposta desclassificada.

4.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão desconsideradas.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.8.1. Conhecimento de todas as regras do edital, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.8.2. Declaração de inexistência de impeditivos: em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, e a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.8.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.8.4. Declaração de veracidade e cumprimento dos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, sujeito o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e deste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

5.1.2. Quando couber, a empresa deverá informar a marca e o modelo do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. Após análise prévia das propostas o Pregoeiro realizará a abertura da sessão.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital**.**

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item,** observando as regras de aceitação do mesmo.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O percentual mínimo entre os lances deverá ser de 1% (um por cento) tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14**.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b. empresas brasileiras;
c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas.** A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;

b) a critério do Pregoeiro.

7.2**.** A proposta de preços deverá:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.

7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.

7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.3. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.6. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.7**.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8**.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11.1. contiver vícios insanáveis;

8.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.12. O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas "a" e "f" do item 9.16 os quais deverão ser substituídos

pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
b. **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**
d. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual;**
e. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
f. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

i. Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.** A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

j. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

10.1. **Da intenção de recorrer:**

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. Dos recursos administrativos:

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis,** contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme disposto no art. 165, da Lei 14.133/2021.

10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão devidamente justificada, encaminhar recurso para a autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da convocação para assinatura:

12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.2 O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.2.1 A ata estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **A Ata de registro de preços também poderá ser encaminhada via e-mail para assinatura com certificação digital.**

12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.

12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 12.1.4.

12.2. Das especificidades da ata:

12.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

12.2.2 A fiscalização da respectiva ata será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridaden competente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. A Impugnação será julgada pelo pregoeiro e, se acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES DO CERTAME

14.1 – O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo**, obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

a. Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
b. Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
c. A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
d. As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
e. O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: reequilibrio@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
f. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
g. Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
h. Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigerá a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
a. Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelos telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628416.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.

17.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.

17.4. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitacon Cidadão.

18 - Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Formulário para solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Santo Antônio da Patrulha - RS, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 823.314.210-72)
Data: 12/09/2024 8:23:50

Igor dos Santos Oliveira

Prefeito Municipal em exercício

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GUVA.9SEQ.GTFO.HMQZ**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de relógios-ponto biométricos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo descritos:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O. UN
01	46	01	un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 1510/2009 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	R$ 1.665,39

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT. MÁX	QUANT. MÍN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O. UN
02	15	01	un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 1510/2009 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo	R$ 1.665,39

				AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. G**arantia mínima de 12 (doze) meses.**	

Obs: A quantidade mínima prevista no quadro acima se refere a cada fornecimento, ou seja, quantidade mínima prevista por empenho.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para tal contratação se baseia na necessidade da Administração Municipal de aquisição de itens de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos municipais. Com tais aquisições, o Poder Público visa promover a modernização dos processos de controles individuais, proporcionando maior confiabilidade na obteção de dados, aprimoramento no gerenciamento e transparência na aplicação dos recursos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 1217 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3.2. Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 263, de 31/07/2024.

3.3. Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

4. ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES.

4.1. Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
SEMSA	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

SEMED	Av. Borges de Medeiros, n.º 481 (Adm. da Secretaria), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SECTE	Av. Borges de Medeiros, n.º 456 (Prédio da Biblioteca Municipal), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAF	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAM	Av. Borges de Medeiros, n.º 257, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SMTDS	Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 126, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.3. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 16/2023, e suas respectivas alterações que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o

bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

7.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

7.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

7.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

8. RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

8.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

8.2. Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

8.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

8.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

8.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.6. Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

8.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

8.9. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

8.10. Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

8.11. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

9.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidores Designados
SEMSA	Fernando Schmidt Prudêncio
SEMED	Shaiane dos Santos Südecum
SEMAF	Daiana Monteiro da Luz
SECTE	Márcia Eliane Duarte de Souza
SEMAM	Patrick da Silva Viana
SEMOT	Paula Fernanda Neves Guimarães
SMTDS	Sandro Souza dos Santos

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de setembro de 2024.
Documento assinado digitalmente por IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 823.314.210-72)
Data: 12/09/2024 8:24:32

Igor dos Santos Oliveira

Prefeito Municipal em exercício

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **ABVH.UOJN.1MDG.Y4T6**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

PROCESSO INTERNO Nº.191/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº.070/2024

VALIDADE: XX/XX/20XX A XX/XX/20XX (12 MESES)

Aos XXX dias do mês de XXXX de 20XX o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais, respectivamente, para as empresas constantes no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de XX/XX/20XX.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve
estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.
3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.
3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 - **Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado. Segue lista de local:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
SEMSA	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMED	Av. Borges de Medeiros, n.º 481 (Adm. da Secretaria), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SECTE	Av. Borges de Medeiros, n.º 456 (Prédio da Biblioteca Municipal), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAF	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAM	Av. Borges de Medeiros, n.º 257, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SMTDS	Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 126, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.3. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidores Designados
SEMSA	Fernando Schmidt Prudêncio
SEMED	Shaiane dos Santos Südecum

SEMAF	Daiana Monteiro da Luz
SECTE	Márcia Eliane Duarte de Souza
SEMAM	Patrick da Silva Viana
SEMOT	Paula Fernanda Neves Guimarães
SMTDS	Sandro Souza dos Santos

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE.**

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata.**

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

6.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata

XXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **G0MX.JZM3.ODAG.UHIL**

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibrio@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA
ENDEREÇO
CIDADE UF CEP CNPJ
FONE E-MAIL

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA

__/__/20__ a __/__20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra "a":

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento**,** deverão, **obrigatoriamente**, **destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

***** Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R$ xxx	xxx (%)	R$ xxx

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

_____

Nome Legível e assinatura do

Representante Legal da Empresa

Carimbo com CNPJ

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **PKA6.LMDE.ADYE.I1PZ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 099/2024

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 191/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº.070/2024

Destinada: Licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total estimado: R$ 101.588,79

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Gomes Massulo torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico n°.099/2024**, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia). O processo terá como pregoeira a Sr. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº.012/2023, n.º 040/2023 e nº.728/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 31 de outubro de 2024, com início às 14:01hs**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1**, até às 14hs do mesmo dia** (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais** de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência, para constarem em **Registro de Preços** a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens/serviços serão definidos na respectiva autorização de compra (empenho), que será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

2.3. A ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br:

3.1.1. **Poderá participar da disputa do item "01" todas as empresas interessadas independente do tipo de enquadramento. Para participação do item "02" (cota reservada) somente poderão participar as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu Art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014.**

3.1.2. **Todas as empresas que pretenderem utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa:**

3.1.2.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme o disposto no item 3.1.2 terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará a abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante às penalidades legalmente cabíveis.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Não poderão disputar desta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.9.1 Os impedimentos de que trata o item 3.5.4 serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

4.3. A licitante que participar da disputa de todos os itens (ampla concorrência e cota reservada) deverá apresentar proposta e lance final com o mesmo valor para os itens com descrição correspondente.

4.4. O proponente que não for beneficiário da Lei Complementar nº. 123/2006 e apresentar proposta para a COTA RESERVADA terá sua proposta desclassificada.

4.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão desconsideradas.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.8.1. Conhecimento de todas as regras do edital, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.8.2. Declaração de inexistência de impeditivos: em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, e a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.8.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.8.4. Declaração de veracidade e cumprimento dos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, sujeito o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e deste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

5.1.2. Quando couber, a empresa deverá informar a marca e o modelo do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. Após análise prévia das propostas o Pregoeiro realizará a abertura da sessão.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital**.**

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item,** observando as regras de aceitação do mesmo.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O percentual mínimo entre os lances deverá ser de 1% (um por cento) tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14**.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b. empresas brasileiras;
c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas.** A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;

b) a critério do Pregoeiro.

7.2**.** A proposta de preços deverá:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.

7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.

7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.3. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.6. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.7**.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8**.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11.1. contiver vícios insanáveis;

8.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.12. O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas "a" e "f" do item 9.16 os quais deverão ser substituídos

pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
b. **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**
d. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual;**
e. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
f. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

i. Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.** A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

j. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

10.1. **Da intenção de recorrer:**

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. Dos recursos administrativos:

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis,** contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme disposto no art. 165, da Lei 14.133/2021.

10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão devidamente justificada, encaminhar recurso para a autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da convocação para assinatura:

12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.2 O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.2.1 A ata estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **A Ata de registro de preços também poderá ser encaminhada via e-mail para assinatura com certificação digital.**

12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.

12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 12.1.4.

12.2. Das especificidades da ata:

12.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

12.2.2 A fiscalização da respectiva ata será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridaden competente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. A Impugnação será julgada pelo pregoeiro e, se acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES DO CERTAME

14.1 – O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo**, obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

a. Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
b. Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
c. A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
d. As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
e. O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: reequilibrio@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
f. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
g. Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
h. Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigerá a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
a. Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelos telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628416.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.

17.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.

17.4. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitacon Cidadão.

18 - Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Formulário para solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Santo Antônio da Patrulha - RS, 15 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 15/10/2024 às 11:10:04.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **KTVR.YPIT.ZR0R.FJN1**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de relógios-ponto biométricos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo descritos:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O. UN
01	46	un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	R$ 1.665,39

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O. UN
02	15	un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros	R$ 1.665,39

			armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. G**arantia mínima de 12 (doze) meses.**	

1.1 Observações do objeto:

a) É utilizado pela Admninistração o Relógio de Ponto ID Class, com gerenciamento Control ID, onde o mesmo está em conformidade com as exigências da Portaria 671/2021, sendo certificado pelo Inmetro.

b) O relógio ponto precisa ser compatível com o sistema da folha de pagamento da empresa ADM RH, uma vez que as informações devem ser integradas com esse sistema para fins de conferência dos registros de ponto e integração com a folha de pagamento.

c) É necessária a comunicação/ integração com o sistema da folha de pagamento ADM RH.

d) Os equipamentos precisam gerar o comprovante dos registros.

e) Os equipamentos devem ser entregues, instalados e integrados com o sistema de gerenciamento da folha de pagamento ADM RH, uma vez que todos os registros de ponto são importados para o sistema da folha de pagamento.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para tal contratação se baseia na necessidade da Administração Municipal de aquisição de itens de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos municipais. Com tais aquisições, o Poder Público visa promover a modernização dos processos de controles individuais, proporcionando maior confiabilidade na obteção de dados, aprimoramento no gerenciamento e transparência na aplicação dos recursos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 1217 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3.2. Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 263, de 31/07/2024.

3.3. Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

4. ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES.

4.1. Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
SEMSA	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMED	Av. Borges de Medeiros, n.º 481 (Adm. da Secretaria), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SECTE	Av. Borges de Medeiros, n.º 456 (Prédio da Biblioteca Municipal), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAF	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAM	Av. Borges de Medeiros, n.º 257, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SMTDS	Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 126, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.3. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 16/2023, e suas respectivas alterações que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

7.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

7.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

7.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

8. RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

8.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

8.2. Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

8.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

8.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

8.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.6. Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

8.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

8.9. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

8.10. Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

8.11. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

9.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidores Designados
SEMSA	Fernando Schmidt Prudêncio
SEMED	Shaiane dos Santos Südecum
SEMAF	Daiana Monteiro da Luz
SECTE	Márcia Eliane Duarte de Souza
SEMAM	Patrick da Silva Viana
SEMOT	Paula Fernanda Neves Guimarães
SMTDS	Sandro Souza dos Santos

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 15 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 15/10/2024 às 11:09:56.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GH2X.NYPH.IP5F.YOKA**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

PROCESSO INTERNO Nº.191/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº.070/2024

VALIDADE: XX/XX/20XX A XX/XX/20XX (12 MESES)

Aos XXX dias do mês de XXXX de 20XX o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais, respectivamente, para as empresas constantes no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de XX/XX/20XX.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve
estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.
3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.
3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 - **Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) ¿scal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado. Segue lista de locai

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
SEMSA	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMED	Av. Borges de Medeiros, n.º 481 (Adm. da Secretaria), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SECTE	Av. Borges de Medeiros, n.º 456 (Prédio da Biblioteca Municipal), ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAF	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMAM	Av. Borges de Medeiros, n.º 257, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
SMTDS	Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 126, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.3. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

¿¿¿¿¿¿5.1.2 A ¿scalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidores Designados
SEMSA	Fernando Schmidt Prudêncio
SEMED	Shaiane dos Santos Südecum

SEMAF	Daiana Monteiro da Luz
SECTE	Márcia Eliane Duarte de Souza
SEMAM	Patrick da Silva Viana
SEMOT	Paula Fernanda Neves Guimarães
SMTDS	Sandro Souza dos Santos

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE.**

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata.**

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/20XX** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata

XXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **C8QJ.2UBJ.OUXR.PXFC**

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibrio@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA
ENDEREÇO
CIDADE UF CEP CNPJ
FONE E-MAIL

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA

__/__/20__ a __/__20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra "a":

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento**,** deverão, **obrigatoriamente**, **destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

***** Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R$ xxx	xxx (%)	R$ xxx

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

_____

Nome Legível e assinatura do

Representante Legal da Empresa

Carimbo com CNPJ

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **UCVO.IGNR.U6B1.CCEQ**

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 099/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	28/10/2024 - 15:57:19	REP IDCLASS	CONTROILD	46	R$1.660,00	R$ 76.360,00	Sim
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	07.940.049/0001-73	28/10/2024 - 17:30:29	IDCLASS	CONTROLID	46	R$1.665,00	R$ 76.590,00	Sim
G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	30.294.633/0001-10	30/10/2024 - 13:49:49	ID Class	ControlID	46	R$1.665,00	R$ 76.590,00	Não
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	30/10/2024 - 10:27:46	iDClass	Control iD	46	R$1.665,39	R$ 76.607,94	Sim
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	31/10/2024 - 06:38:36	Rep ID Class	Control ID	46	R$1.665,00	R$ 76.590,00	Sim
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	31/10/2024 - 10:25:09	REP iD CLASS	CONTROL ID	46	R$1.665,35	R$ 76.606,10	Sim

0002 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:59.
Código verificador: C66863

ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	28/10/2024 - 15:57:58	REP IDCLASS	CONTROLID	15	R$1.660,00	R$ 24.900,00	Sim
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	07.940.049/0001-73	28/10/2024 - 17:30:53	IDCLASS	CONTROLID	15	R$1.665,00	R$ 24.975,00	Sim
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	30/10/2024 - 10:27:21	iDClass	Control iD	15	R$1.665,39	R$ 24.980,85	Sim
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	31/10/2024 - 06:39:15	Rep ID Class	Control ID	15	R$1.665,39	R$ 24.980,85	Sim
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	31/10/2024 - 10:34:24	REP iD CLASS	CONTROL ID	15	R$1.665,35	R$ 24.980,25	Sim

Critérios de desempate do processo

CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E BRAATZ

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EMANUEL VICTOR SILVA COSTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERGOV LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:59.
Código verificador: C66863

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	30.294.633/0001-10	60 dias
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	60 dias
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	60 dias
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	07.940.049/0001-73	60 dias
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:59.
Código verificador: C66863

EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	60 dias

Fornecedores divulgados.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Pregoeiro

ANA CRISTINA SALAZAR

Apoio

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Apoio

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:59.
Código verificador: C66863

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 099/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
15/10/2024 13:18	16/10/2024 09:00	28/10/2024 23:59	31/10/2024 14:00	31/10/2024 14:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
12/09/2024 09:00	01/10/2024 23:59	04/10/2024 09:00	04/10/2024 09:01	15/10/2024 13:12	MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/10/2024 - 16:20:39	Esclarecimento	29/10/2024 - 08:51:35

Dúvida: Boa Tarde de Acordo item 1.1

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e integrados com o sistema de gerenciamento da folha de pagamento
ADM RH, uma vez que todos os registros de ponto são importados para o sistema da folha de pagamento.

O referente pregão solicita aquisição e instalação de relogio ponto, em nosso entendimento a integração do software para a maquina e a empresa que fornece o software no caso a ADM RH haja vista que a gestora do software e a empresa citada anteriormente.

Resposta: Os equipamentos devem ser instalados/integrados com sistema da folha de pagamento ADM RH, uma vez que para o pleno funcionamento do sistema a integração deve ocorrer de forma satisfatória.

17/10/2024 - 10:25:06	ESCLARECIMENTOS	17/10/2024 - 11:17:43

Dúvida: Bom dia. Segue dúvidas a serem esclarecidas: a) Os aparelhos podem ser enviados via transportadora ou correios?
b) O cliente possui pessoal para fazer a simples fixação do aparelho?

Resposta: Conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital no item 1.1 alínea "e":
e) Os equipamentos devem ser entregues, instalados e integrados com o sistema de gerenciamento da folha de pagamento
ADM RH, uma vez que todos os registros de ponto são importados para o sistema da folha de pagamento.

A empresa poderá mandar por transportadora, porém deverá combinar com o fiscal da Ata de Registro: a data, hora e qual profissional a empresa enviará para realizar a instalação e integração.

30/09/2024 - 10:44:23	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA	14/10/2024 - 15:07:06

Dúvida: Em leitura ao termo de referência localizamos no descritivo do objeto "Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe ".
Porém realizando pesquisa no site de busca, identificamos que "ID Classe" é o modelo de um equipamento, não o sistema em si.
Diante isso, perguntamos:
1. Qual marca e modelo do sistema de gerenciamento de ponto que o órgão utiliza?
2. Será necessário verificarmos comunicação/integração?
3. Conforme descrição do objeto, o equipamento não necessita ter impressão do comprovante. Esta certo nosso entendimento?
4. Os equiupamentos devem ser entregues e instalados? Ou apenas entregue e dados os treinamentos para as pessoas responsáveis.

Resposta: 1. Utilizamos Relógio de Ponto ID Class, com gerenciamento Control ID, onde o mesmo está em conformidade
com as exigências da Portaria 671/2021, sendo certificado pelo Inmetro. Informamos que o relógio ponto
precisa ser compatível com o sistema da folha de pagamento da empresa ADM RH, uma vez que as
informações devem ser integradas com esse sistema para fins de conferência dos registros de ponto e integração
com a folha de pagamento.
2. É necessária a comunicação/ integração com o sistema da folha de pagamento ADM RH.
3. Os equipamentos precisam gerar o comprovante dos registros.
4. Os equipamentos devem ser entregues, instalados e integrados com o sistema de gerenciamento da folha de
pagamento ADM RH, uma vez que todos os registros de ponto são importados para o sistema da folha de
pagamento

14/09/2024 - 00:23:33	DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA	14/10/2024 - 15:06:15

Dúvida: A Portaria 671/2021 foi publicada em novembro de 2021 pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). Ela substituiu a Portaria 1510 e a Portaria 373, unificando e atualizando as diretrizes sobre o uso de sistemas eletrônicos de controle de jornada.
Os equipamentos solicitados no termo de referência foram descontinuados pelos fabricantes.
Nas propostas serão aceitos equipamentos da portaria 671?

Resposta: O Edital está sendo adequado para atendimento da Portaria 671/21.

12/09/2024 - 16:09:56	DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA	13/09/2024 - 10:49:43

Dúvida: Localizamos no descritivo do objeto "Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe ".
Realizando pesquisa no site de busca, não localizamos software de gerenciamento de ponto com esse nome.
Qual empresa é desenvolvedora desse software?

Resposta: O software que gerencia é da empresa Control ID.

Itens Licitados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS (MÍNIMAS): - O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELO INMETRO E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONFORME NORMA N° 671/2021 DO MTE; - SISTEMA DE BIOMETRIA; - FUNCIONAMENTO EM REDE ETHERNET, COM PROTOCOLO TCP/IP, PERMITINDO COMPARTILHAR OS REGISTROS ARMAZENADOS EM UM COMPUTADOR SERVIDOR; - POSSUIR PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO; - LEITOR BIOMÉTRICO: TIPO ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, MAIS RESISTENTE A DESGASTE, RISCOS E ALTO DESEMPENHO NA VERIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO DIGITAL; - COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO ID CLASSE POSSIBILIDADE DE GERAR LAYOUT PERSONALIZADO; - COLETA DE DADOS: OS REGISTROS PODEM SER COLETADOS VIA SEGUNDA USB NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, APLICATIVO EMBARCADO EM UM NAVEGADOR DE INTERNET OU VIA SOFTWARE GERENCIADOR; - POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DIRETA DO EQUIPAMENTO COM UM SWITCH ETHERNET, VIA PROTOCOLO DE REDE TCP/IP, COM CONECTORES RJ45; - LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL COM SENSOR ÓPTICO DE TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1.665,39	46	UN	Homologado
0002	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS (MÍNIMAS): - O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELO INMETRO E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONFORME NORMA N° 671/2021 DO MTE; - SISTEMA DE BIOMETRIA; - FUNCIONAMENTO EM REDE ETHERNET, COM PROTOCOLO TCP/IP, PERMITINDO COMPARTILHAR OS REGISTROS ARMAZENADOS EM UM COMPUTADOR SERVIDOR; - POSSUIR PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO; - LEITOR BIOMÉTRICO: TIPO ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, MAIS RESISTENTE A DESGASTE, RISCOS E ALTO DESEMPENHO NA VERIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO DIGITAL; - COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO ID CLASSE POSSIBILIDADE DE GERAR LAYOUT PERSONALIZADO; - COLETA DE DADOS: OS REGISTROS PODEM SER COLETADOS VIA SEGUNDA USB NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, APLICATIVO EMBARCADO EM UM NAVEGADOR DE INTERNET OU VIA SOFTWARE GERENCIADOR; - POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DIRETA DO EQUIPAMENTO COM UM SWITCH ETHERNET, VIA PROTOCOLO DE REDE TCP/IP, COM CONECTORES RJ45; - LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL COM SENSOR ÓPTICO DE TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1.665,39	15	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/09/2024 - 15:48	ETP.pdf
11/09/2024 - 15:48	Portaria de fiscal.pdf
12/09/2024 - 08:45	Edital Relógio Ponto assinado.pdf
12/09/2024 - 09:39	Aviso de Edital FAMURS.pdf
12/09/2024 - 09:40	Santo Antonio da Patrulha - 12-09-2024 - Jornal Cidades.pdf
01/10/2024 - 13:58	Publicação suspensão FAMURS PE 099-24 assinado.pdf
02/10/2024 - 09:59	Aviso de suspensão - Famurs 02-10-24.pdf
02/10/2024 - 10:00	Aviso de suspensão - JC 02-10-24.pdf
15/10/2024 - 13:14	Edital retificado PE 099-24 Unificado.pdf
15/10/2024 - 13:17	Publicação retificação FAMURS PE 099-24 assinado.pdf
16/10/2024 - 11:06	Avisos de publicações retificação.zip
13/11/2024 - 10:32	Ata Pontotech assinada.pdf
13/11/2024 - 10:33	Extrato da Ata FAMURS - 12-11-24.pdf
26/03/2025 - 09:11	ARP PE 099-24 1ª atualização.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/10/2024 - 13:18:38	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
31/10/2024 - 14:17:01	Negociação aberta para o processo 099/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 099/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2024 - 14:27:59	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2024 - 14:53:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 099/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2024 - 14:53:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 099/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2024 - 11:46:15	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2 foi definida pela autoridade competente para 06/11/2024 às 14:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	iDClass	Control iD	1.500,00	46	69.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

0002	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	iDClass	Control iD	1.500,00	15	22.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	28/10/2024 - 15:57:19	REP IDCLASS	CONTROILD	46	R$1.660,00	R$ 76.360,00	Sim
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	07.940.049/0001-73	28/10/2024 - 17:30:29	IDCLASS	CONTROLID	46	R$1.665,00	R$ 76.590,00	Sim
G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	30.294.633/0001-10	30/10/2024 - 13:49:49	ID Class	ControlID	46	R$1.665,00	R$ 76.590,00	Não
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	30/10/2024 - 10:27:46	iDClass	Control iD	46	R$1.665,39	R$ 76.607,94	Sim
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	31/10/2024 - 06:38:36	Rep ID Class	Control ID	46	R$1.665,00	R$ 76.590,00	Sim
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	31/10/2024 - 10:25:09	REP iD CLASS	CONTROL ID	46	R$1.665,35	R$ 76.606,10	Sim

0002 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e
Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	28/10/2024 - 15:57:58	REP IDCLASS	CONTROLID	15	R$1.660,00	R$ 24.900,00	Sim
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	07.940.049/0001-73	28/10/2024 - 17:30:53	IDCLASS	CONTROLID	15	R$1.665,00	R$ 24.975,00	Sim
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	30/10/2024 - 10:27:21	iDClass	Control iD	15	R$1.665,39	R$ 24.980,85	Sim
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	31/10/2024 - 06:39:15	Rep ID Class	Control ID	15	R$1.665,39	R$ 24.980,85	Sim
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	31/10/2024 - 10:34:24	REP iD CLASS	CONTROL ID	15	R$1.665,35	R$ 24.980,25	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	30.294.633/0001-10	60 dias
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	60 dias
FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	60 dias
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	07.940.049/0001-73	60 dias
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	60 dias
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	60 dias

Lances Enviados

0001 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e
Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/10/2024 - 15:57:19	1.660,00 (proposta)	35.567.728/0001-84 - EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	Válido
28/10/2024 - 17:30:29	1.665,00 (proposta)	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/10/2024 - 10:27:46	1.665,39 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/10/2024 - 13:49:49	1.665,00 (proposta)	30.294.633/0001-10 - G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Válido
31/10/2024 - 06:38:36	1.665,00 (proposta)	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
31/10/2024 - 10:25:09	1.665,35 (proposta)	39.266.789/0001-62 - E BRAATZ	Válido
31/10/2024 - 14:05:54	1.643,00	39.266.789/0001-62 - E BRAATZ	Válido
31/10/2024 - 14:06:50	1.624,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:07:36	1.607,00	30.294.633/0001-10 - G H HENKEL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Válido
31/10/2024 - 14:08:36	1.590,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:08:43	1.599,00	39.266.789/0001-62 - E BRAATZ	Válido
31/10/2024 - 14:10:11	1.570,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:11:25	1.554,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:12:16	1.537,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:13:02	1.521,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:13:16	1.500,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

0002 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e
Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/10/2024 - 15:57:58	1.660,00 (proposta)	35.567.728/0001-84 - EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	Válido
28/10/2024 - 17:30:53	1.665,00 (proposta)	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/10/2024 - 10:27:21	1.665,39 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
31/10/2024 - 06:39:15	1.665,39 (proposta)	12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA	Válido
31/10/2024 - 10:34:24	1.665,35 (proposta)	39.266.789/0001-62 - E BRAATZ	Válido
31/10/2024 - 14:06:02	1.643,00	39.266.789/0001-62 - E BRAATZ	Válido
31/10/2024 - 14:06:57	1.624,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

31/10/2024 - 14:08:44	1.590,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:08:57	1.599,00	39.266.789/0001-62 - E BRAATZ	Válido
31/10/2024 - 14:10:22	1.570,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:11:31	1.554,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:12:24	1.537,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:13:08	1.521,00	07.940.049/0001-73 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
31/10/2024 - 14:13:23	1.500,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	31/10/2024 - 14:53:30	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Pontotech Proposta+Prospecto+DclaracaoRevenda.pdf
0001	31/10/2024 - 14:53:30	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Pontotech Documentos de Habilitacao.pdf
0002a	31/10/2024 - 14:53:49	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Pontotech Proposta+Prospecto+DclaracaoRevenda.pdf
0002a	31/10/2024 - 14:53:49	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Pontotech Documentos de Habilitacao.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/11/2024 - 11:30	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
12/09/2024 - 08:46:00	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Item divisível com valor acima de R$ 80.000,00..
12/09/2024 - 09:39:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de Edital FAMURS.pdf) em 12/09/2024 às 09:39.
12/09/2024 - 09:40:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Santo Antonio da Patrulha - 12-09-2024 - Jornal Cidades.pdf) em 12/09/2024 às 09:40.
01/10/2024 - 13:58	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/10/2024 - 13:58	Sistema	Motivo: AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.099/2024 - Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.099/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de relógios ponto biométricos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. A suspensão dar-se-á para análise de pedidos de esclarecimento ao Edital. Após, será publicado novo edital e, respectivamente, marcada nova data de abertura do certame nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024. Igor dos Santos Oliveira – Prefeito Municipal em exercício
01/10/2024 - 13:58:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Publicação suspensão FAMURS PE 099-24 assinado.pdf) em 01/10/2024 às 13:58.
02/10/2024 - 09:59:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de suspensão - Famurs 02-10-24.pdf) em 02/10/2024 às 09:59.
02/10/2024 - 10:00:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de suspensão - JC 02-10-24.pdf) em 02/10/2024 às 10:00.
15/10/2024 - 13:12	Sistema	O processo foi republicado em 15/10/2024 às 13:12.
15/10/2024 - 13:12:22	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
15/10/2024 - 13:12:22	Sistema	Motivo: Pregão será reaberto e republicado.
15/10/2024 - 13:14:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital retificado PE 099-24 Unificado.pdf) em 15/10/2024 às 13:14.
15/10/2024 - 13:17:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Publicação retificação FAMURS PE 099-24 assinado.pdf) em 15/10/2024 às 13:17.
15/10/2024 - 13:18:36	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Item divisível com valor acima de R$ 80.000,00..
16/10/2024 - 11:06:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Avisos de publicações retificação.zip) em 16/10/2024 às 11:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

31/10/2024 - 14:02:49	Pregoeiro	Boa tarde senhores!! Estamos analisando as propostas e em breve daremos início à sessão.
31/10/2024 - 14:02:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/10/2024 - 14:04:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/10/2024 - 14:04:32	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
31/10/2024 - 14:04:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/10/2024 - 14:04:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/10/2024 - 14:04:32	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/10/2024 - 14:04:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2024 - 14:04:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2024 - 14:12:39	Pregoeiro	Após a divulgação dos arrematantes será aberto o prazo mínimo de 10 minutos para negociação com a empresa vencedora.
31/10/2024 - 14:12:50	Pregoeiro	Finalizando este prazo será aberto o prazo de 48 horas para envio das propostas (e planilhas quando necessário), bem como os documentos de habilitação.
31/10/2024 - 14:13:08	Pregoeiro	A retomada da sessão para julgamento das propostas e habilitação será sempre informada no chat com no mínimo 24 horas de antecedência.
31/10/2024 - 14:13:33	Pregoeiro	Após realizado o julgamento final será aberto prazo mínimo 10 minutos, para apresentação das intenções de recurso referentes às propostas e documentos apresentados.
31/10/2024 - 14:13:56	Pregoeiro	Depois de homologado o certame será estabelecida data limite e horário para participação dos remanescentes no cadastro reserva.
31/10/2024 - 14:15:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/10/2024 - 14:15:25	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/10/2024 - 14:17:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME com lance de R$ 1.500,00.
31/10/2024 - 14:17:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME com lance de R$ 1.500,00.
31/10/2024 - 14:17:01	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
31/10/2024 - 14:17:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2024 às 14:27.
31/10/2024 - 14:20:39	F. PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor.
31/10/2024 - 14:20:55	F. PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	Negociação Item 0002: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor.
31/10/2024 - 14:27:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 04/11/2024.
31/10/2024 - 14:27:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 04/11/2024.
31/10/2024 - 14:27:58	Sistema	Motivo: Anexar proposta de preços e ficha técnica do equipamento.
31/10/2024 - 14:28:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 04/11/2024.
31/10/2024 - 14:28:47	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitaçaõ.
31/10/2024 - 14:29:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 04/11/2024.
31/10/2024 - 14:29:54	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitação.
31/10/2024 - 14:53:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
31/10/2024 - 14:53:49	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
05/11/2024 - 10:44:56	Pregoeiro	Fica marcada a retomada da sessão para julgamento dos documentos apresentados pela empresa para amanhã (06/11/2024) às 11h.
06/11/2024 - 11:07:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
06/11/2024 - 11:07:34	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
06/11/2024 - 11:08:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 11:30.
06/11/2024 - 11:08:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2024 às 11:30.
06/11/2024 - 11:32:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/11/2024 - 11:35:55	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RODRIGO GOMES MASSULO.
06/11/2024 - 11:35:55	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por RODRIGO GOMES MASSULO.
06/11/2024 - 11:36:00	Sistema	O Item 0001 foi homologado por RODRIGO GOMES MASSULO.
06/11/2024 - 11:36:00	Sistema	O Item 0002 foi homologado por RODRIGO GOMES MASSULO.
06/11/2024 - 11:46:15	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2 foi definida pela autoridade competente para 06/11/2024 às 14:00.
13/11/2024 - 10:32:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ata Pontotech assinada.pdf) em 13/11/2024 às 10:32.
13/11/2024 - 10:33:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Extrato da Ata FAMURS - 12-11-24.pdf) em 13/11/2024 às 10:33.
26/03/2025 - 09:11:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ARP PE 099-24 1ª atualização.pdf) em 26/03/2025 às 09:11.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

26/03/2025 - 09:12:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Extrato da Ata FAMURS - 26-03-25.pdf) em 26/03/2025 às 09:12.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
ANA CRISTINA SALAZAR	01/10/2024 - 09:47:40
ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/10/2024 - 09:47:40
VALDIR ROCHA PEREIRA	01/10/2024 - 09:47:40
ANA CRISTINA SALAZAR	23/10/2024 - 14:51:34
GUSTAVO ALVES DOS REIS	23/10/2024 - 14:51:34
ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	23/10/2024 - 14:51:34

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Pregoeiro

RODRIGO GOMES MASSULO

Autoridade Competente

ANA CRISTINA SALAZAR

Apoio

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Apoio

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:16.
Código verificador: C6684E

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 099/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Valor Referência: 1.665,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2024 - 11:35:55 - Por: RODRIGO GOMES MASSULO	iDClass	Control iD	46	69.000,00

Item: 0002 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Valor Referência: 1.665,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32)	Adjudicado em: 06/11/2024 - 11:35:55 - Por: RODRIGO GOMES MASSULO	iDClass	Control iD	15	22.500,00

RODRIGO GOMES MASSULO

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:38:05.
Código verificador: C66848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 099/2024

Resultado da Homologação

0001 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - iDClass - Valor Referência: 1.665,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	1.500,00	69.000,00	Homologado em 06/11/2024 11:36:00 Por: RODRIGO GOMES MASSULO

0002 - RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - iDClass - Valor Referência: 1.665,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	1.500,00	22.500,00	Homologado em 06/11/2024 11:36:00 Por: RODRIGO GOMES MASSULO

RODRIGO GOMES MASSULO

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:36:43.
Código verificador: C66823

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 28, I, da Lei 14.133/21, por meio da INTERNET, cuja sessão será realizada pelo pregoeiro Cleomar Jovani Thiesen, nomeado pela Portaria nº 654/2024. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/06; Decretos Municipais 26 a 36/2023 e suas alterações legais e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.portaldecompraspublicas.com.br nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08h12min do dia 30 de dezembro de 2024.**

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA TODAS AS SECRETÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA**: 30/12/2024**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ**: 08h10min**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h12min**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Aquisição pelo **menor valor por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

3.3. MODO DE DISPUTA: Aberto
3.4. **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto é de até 15 dias a contar do recebimento do empenho pelo contratado, podendo ser prorrogado por igual período. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 75, no Centro de Processamento de Dados - CPD- Três Passos 98600-000. Será responsável pelo recebimento o Sr. Jamur Silveira. A entrega deverá ser sem ônus para o Município.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias a serem previamente definidas pela secretaria de finanças quando do pedido de aquisição, cujo elemento da despesa está abaixo elencado.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.6. **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. **O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total por empenho e apresentação do documento fiscal, mediante atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato.**

3.6.1 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

3.6.2 No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, operadores, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, ou qualquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

4.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto com o Pregoeiro (Cleomar J. Thiesen), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

4.2 O Edital também poderá ser obtido no site do Município: www.trespassos.rs.gov.br no ícone licitações/2024 ou no endereço eletrônico do *Portal de Compras Públicas*: www.portaldecompraspublicas.com.br
4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que será conferido quando da habilitação, no contrato social da licitante, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3.7 Aquele que já tenha registrado preços em ata vigente

6.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores

extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br;

podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, os documentos solicitados pelo pregoeiro no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do(s) e-mail(s): prefeituracomprastp@hotmail.com ou compras@trespassos.rs.gov.br;

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

9 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 11 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

9.1.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

9.1.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9.2 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais e multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

9.3 O não envio dos documentos habilitatórios pelo primeiro colocado ou a inabilitação do mesmo, uma vez que declarou no sistema que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 24 deste Edital. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação deverão ser inseridos no campo próprio do sistema e outros que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo por este estipulado, o qual será aplicado a todos os licitantes.

9.4 Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema para fins de abastecimento do programa LICITACON DO TCE ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com.br ou compras@trespassos.rs.gov.br, devendo constar preferencialmente o seguinte:

9.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

10.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca (se a marca identificar a empresa participante informar no campo “marca própria”, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

10.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta no sistema importará na desclassificação da mesma (salvo a inclusão no campo próprio, campo que somente será visualizado após o término da fase de lances), razão pela qual os licitantes não devem fazer constar no sistema ou nas observações do item, informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10.4 O fornecedor deverá registrar sua proposta igual ao quantitativo máximo estipulado no edital, não será aceita proposta em quantitativo inferior.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

10.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.11.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **cinco dias** úteis contados da solicitação.

10.11.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.11.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.11.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os

manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.12 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Caso atendidas as condições de participação, nos termos do Art. 63, inciso II, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, deste modo, poderá o licitante participante, se desejar, inseri-la previamente no campo próprio já aberto do portal ou apresenta-la no prazo de readequação da proposta ou em diligências com prazo determinado pelo pregoeiro de até duas horas. Inserindo-a previamente no campo de habilitação do portal, caso esteja faltando algum documento terá o prazo para reapresentação do mesmo em diligências, ou readequação da proposta.

11.2 A documentação a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, através da apresentação dos documentos e declarações expressos neste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

11.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações no sistema utilizado (portal de compras públicas) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme art. 15 da Lei 14.133/2021.

11.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até duas** horas sob pena de inabilitação, salvo se outro prazo tiver sido estipulado no chat.

11.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.10.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja a autenticidade poderá ser verificada pelo pregoeiro no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.10.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.8 O ato constitutivo da licitante deverá evidenciar o objeto para análise da compatibilidade com o objeto licitado e o administrador, e preferencialmente estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.11.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.12.2 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

11.12.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.13 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.13.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a(o) pregoeira(o) abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.13.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.13.3 A comunicação entre o pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.13.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais;
c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4 As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início á fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

12.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
12.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
12.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13 DO MODO DE DISPUTA

13.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.
14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
14.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada

ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16 DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

16.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo

pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

18 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, pois que os itens somente serão pagos após a entrega.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

19.2Na hipótese do vencedor da licitação se recursar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

19.3 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

19.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da data de sua emissão.

19.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

19.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

20 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1 O objeto/serviço, após a assinatura da ata de registros de preços deverá ser prestado/fornecido no prazo e condições estipuladas neste edital e seus anexos. O presente registro de preços terá validade pelo período de doze meses. A Nota Fiscal deverá ser fornecida após a prestação do serviço. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.1.1Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

20.1.2A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.3A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.2 A prestação do serviço deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.

20.3 As condições de habilitação consignadas neste Edital, deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da ata ou do contrato resultante da ata.

20.3.1Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

21.1 O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

21.1.1Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

21.2 O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.

21.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

21.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”.

21.5 A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

a) evento futuro e incerto;

b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;

c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;

d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;

e) modificação consubstancial nas condições contratadas;

f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.

g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.

22.6 A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos

elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

22.7 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
22.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
22.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.
22.10 O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
22.11 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

22.11.1 O não cumprimento do prazo constante no item 22.11 não implica em deferimento do pedido por parte do contratante

22.11.2 Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações das partes estão previstas na ata de registro de preços, anexa a este edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e das disposições do termo de referência e do contrato.
24.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei mencionada o licitante/adjudicatário que:
24.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
24.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
24.2.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
24.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

24.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
24.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
24.2.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
24.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
24.2.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
24.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.6 Serão publicadas no site do Município ou na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas deste edital e a inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.7 Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.7.1 **Definem-se as seguintes práticas:**

a) prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

25.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

25.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

25.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

26.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

26.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

27.7 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
27.8 Atuarão como fiscais das aquisições os secretários que efetuarem aquisições até o exaurimento da mesma.
27.9 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespassos.rs.gov.br, ícone - legislação.
27.10 Quando se tratar de contratação de Serviços de Micro Empreendedor Individual (MEI), existe a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do caput e o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991¨, e o cumprimento das disposições acessórias relativas à contratação de contribuinte individual (vide lei Complementar nº 147 de 2014). Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção de veículos. Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991.
27.11 A contribuição a cargo da empresa, destinada a Seguridade Social, é de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços, deste modo, no caso de participante na condição de MEI, sua proposta será acrescida de 20% e o valor acrescido deste percentual será analisado pela comissão para determinação do vencedor.
27.12 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.12.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital as do termo contratual.
27.14 A Administração Pública Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

27.14.1 A anulação do Pregão induz à extinção da ata.
27.14.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.15 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprasplublicas.com.br; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.trespassos.rs.gov.br ícone licitações e compras diretas, ano 2024.

27.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Três Passos/RS, 13 de dezembro de 2024.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de relógio ponto biométrico, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor unit. (máximo a ser pago)	Valor total
01	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sem bloqueios ou com bloqueios editáveis pela contratante, sem necessidade de acionar o contratado, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador	50	2023,00	101.150,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

	e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, assistência para instalação do relógio, software e treinamento no local ou virtual, atendendo todos os requisitos da portaria n° 671 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts. **Marca Henry ou Control ID**, que são compatíveis com o sistema de integração da empresa Delta Soluções em Informática, detentora do sistema folha e relógio ponto. ITEM COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.			

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam do memorando nº 155/2024 da Secretaria Municipal de Administração e foram coletados pela Secretária Cristiane Seidel.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa: A presente contratação faz-se necessária para controle de assiduidade e pontualidade de todos os servidores, como forma de cumprimento de recomendação do Ministério Público.
Objetivo: Realizar o controle de assiduidade e pontualidade de forma igualitária a todos os servidores Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser das marcas compatíveis com os sistemas já contratados medicante licitação.
3.2 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
3.3 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
3.4 A Contratada responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens descritos no termo referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante; A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 dias a contar do recebimento do empenho pelo contratado, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 75, centro. Setor de TI – Tecnologia da Informação, ao senhor Jamur Silveira, que verificará a se o objeto atende o edital.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer

época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou no contrato, devendo ser substituídos no prazo de até cinco dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, o fiscal designado acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal designado pela Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato ou secretário para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não exerceu a função de Pregoeiro na licitação que antecedeu o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado em até 15 dias conforme parecer contábil, priorizando-se o prazo estipulado neste, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme previsto no edital e nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois trata-se de aquisição que somente será paga após a efetiva entrega e conferência. O objeto terá garantia de 12 meses, a contar da entrega, sendo acionada deverá ser prestada no prazo de 24 horas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Das Infrações Administrativas

13.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

13.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.1.5. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.1.7. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

13.1.1.8. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.1.9. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.10. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

13.1.1.11. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.12. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

13.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

13.2.2.1. advertência, para a infração prevista no item subitem 13.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2.2. multa, nas modalidades:

13.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 13.1.1.1. a 13.1.1.12

13.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 13.1.1.2. a 22.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 13.1.1.8. a 13.1.1.12.

13.3. Da Aplicação das Sanções

13.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
13.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.
13.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
13.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
13.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
13.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
13.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão publicadas no site o Município (www.trespassos.rs.gov.br) em ícone próprio.

13.4. Da execução da garantia contratual

13.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo.
13.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.
13.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
13.4.4. Esgotados o prazo elencado no item 13.4.3, para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária.
13.4.5. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados no item 13.4.3 sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R$ **101.150,00 (cento e um mil, cento e cinquenta reais.**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento conforme abaixo:

43 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Três Passos, 09 de dezembro de 2024.

_____
CRISTIANE SEIDEL
Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

LICITAÇÃO Nº.....
Pregão ELETRÔNICO Nº ***
ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento por parte da contratada do empenho ou ordem de compra, que entregará o objeto no endereço informado no edital ou empenho. Que tem ciência de que se os bens não estiverem de acordo com o descrito em edital, após avaliação do fiscal do contrato, não serão aceitos.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LICITAÇÃO Nº.....
Pregão ELETRÔNICO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. Nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

LICITAÇÃO N°
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

OBSERVAÇÕES:
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

ANEXO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ (_____) do mês de _____ de 20…., no Município de Três Passos/RS., foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de ..... para ..... conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão ..... nº ...../20.. e Processo Administrativo nº ...../20.. para Sistema de Registro de Preços.

As empresas participantes estão elencadas na ata de propostas e no ranking, cujos documentos encontram-se publicados no site do portal de compras públicas cujos documentos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal 123/2006, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e pelo Decreto Municipal 29/2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E SUA QUALIFICAÇÃO:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF	Endereço

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para .....pelo período ..... (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados da data de emissão da mesma. Podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da administração e no caso de economicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto deverá ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no seguinte endereço: …… no prazo de……...a contar do recebimento do empenho.
4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.
4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.
4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:
5.1 O pagamento será efetuado até ……. após à entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.
5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.
5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
§ 1º Das Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas "a" até "m".

2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens "b" até "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens "h" até "m".

§ 3º Da Aplicação das Sanções

I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.
I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

§ 1º O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

§ 2º Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 5º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d".
§ 6º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

a) evento futuro e incerto;

b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;

c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;

d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;

e) modificação consubstancial nas condições contratadas;

f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.

g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 7º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.

§ 8º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 9º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9820/2024
LICITAÇÃO Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2024

compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
§ 10º O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
§ 11º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.
§ 12º O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
§ 13 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento. O não cumprimento do prazo não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., __ de _____de _____

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Jurídico:

Participantes:

Obs: ..... serão preenchidos conforme dados do edital e anexo I.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Três Passos
Prefeitura Municipal de Três Passos
Registro de Preços Eletrônico - 181/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/12/2024 10:55	16/12/2024 11:00	24/12/2024 23:59	30/12/2024 08:10	30/12/2024 08:12

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/12/2024 - 11:38:41	Esclarecimentos	19/12/2024 - 11:05:41

Dúvida: a) Qual modelo e marca dos aparelhos que o orgão ja possui e faz comunicação com o software que será utilizado com os aparelhos do edital?
b) O sofware ja esta atualizado para a portaria 671?
c) Qual o nome do software que será utilizado para comunicação com os aparelhos, nome do software e fabricante.
d) Os aparelhos devem ser instalados ou podem ser enviados por SEDEX/ Transportadora?
e) O órgão possui pessoal para fazer a simples fixação dos aparelhos? Tendo em vista que o nosso aparelho ofertado será o aparelho solicitado no edital.

Resposta: A) O Município possui aparelhos da marca Henry modelo PRIMME SF, com software WPE Versão 13.03.000. Foi contratada a empresa Delta Soluções em Informática Ltda para fornecimento de sistema de gerenciamento de ponto biométrico que integralizará com o sistema folha de pagamento fornecido pela mesma empresa e com o software do ponto. Conforme explanação da empresa contratada os aparelhos ponto compatíveis com o sistema de gerenciamento fornecido são da marca Henry e da marca Control ID, conforme mencionado no edital.
B) O software atual está atualizado para a portaria 671. Mas poderá ser ofertado software compatível com o ponto das marcas solicitadas Control ID e Henry que integralizem com o sistema de gerenciamento do ponto.
c) O atual software é o software WPE Versão 13.03.000 fornecido com o relógio da marca Henry.
d) Os aparelhos serão instalados por servidor do Município com suporte da empresa fornecedora, caso necessário. Podendo ser enviado por sedex ou transportadora.
e) Sim.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E COM CARTÃO DE PROXI - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E COM CARTÃO DE PROXIMIDADE, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 10.000 ARMAZENAMENTO DAS DIGITAIS, COM PERMISSÃO DE CADASTRAR DE 1 OU 2 DIGITAIS POR SERVIDOR, COMUNICAÇÃO TCP/IP, PORTAS USB`S: PORTA FISCAL (MTE) PARA COLETA DO ARQUIVO AFD E PORTA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTOS, MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO, MEMÓRIA MRP, PICTOGRAMA ORIENTATIVO PARA INDICAÇÃO DE MARCAÇÃO DO PONTO, LEITOR PARA CARTÃO DE PROXIMIDADE, CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DE DATA E HORA, COMUNICAÇÃO SERIAL TCP-IP, BATERIA INTERNA QUE GARANTE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS PERMANENTEMENTE NA MEMÓRIA DO RELÓGIO QUE PERMITE RECUPERAÇÃO, EM CASO DE PERDA DE DADOS NO SOFTWARE, PERMISSÃO PARA CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DO EMPREGADO E EMPREGADOR E EMISSÃO INSTANTÂNEA DAS MARCAÇÕES DO PONTO EFETUADAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, INSTALAÇÃO DO RELÓGIO, SOFTWARE E TREINAMENTO NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA N° 373/2011 MTE. CAPACIDADE DE FUNCIONAR EM VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	2.023,00	38,00	UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

0002	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E COM CARTÃO DE PROXI - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E COM CARTÃO DE PROXIMIDADE, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 10.000 ARMAZENAMENTO DAS DIGITAIS, COM PERMISSÃO DE CADASTRAR DE 1 OU 2 DIGITAIS POR SERVIDOR, COMUNICAÇÃO TCP/IP, PORTAS USB`S: PORTA FISCAL (MTE) PARA COLETA DO ARQUIVO AFD E PORTA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTOS, MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO, MEMÓRIA MRP, PICTOGRAMA ORIENTATIVO PARA INDICAÇÃO DE MARCAÇÃO DO PONTO, LEITOR PARA CARTÃO DE PROXIMIDADE, CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DE DATA E HORA, COMUNICAÇÃO SERIAL TCP-IP, BATERIA INTERNA QUE GARANTE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS PERMANENTEMENTE NA MEMÓRIA DO RELÓGIO QUE PERMITE RECUPERAÇÃO, EM CASO DE PERDA DE DADOS NO SOFTWARE, PERMISSÃO PARA CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DO EMPREGADO E EMPREGADOR E EMISSÃO INSTANTÂNEA DAS MARCAÇÕES DO PONTO EFETUADAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, INSTALAÇÃO DO RELÓGIO, SOFTWARE E TREINAMENTO NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA N° 373/2011 MTE. CAPACIDADE DE FUNCIONAR EM VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	2.023,00	12,00	UN	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.	Cotas reservadas conforme Lei 123/06

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/12/2024 - 10:52	edital.docx
16/12/2024 - 10:52	edital.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 10:00:38	Negociação aberta para o processo 181/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 181/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/12/2024 - 10:17:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 181/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/12/2024 - 10:17:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 181/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/12/2024 - 10:17:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 181/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/12/2024 - 10:22:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 181/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/12/2024 - 10:22:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 181/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.	Inffoera Controles de Acesso Ltda	Primme SF ponto	Henry	1.350,00	38,00	51.300,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

0002	Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.	Inffoera Controles de Acesso Ltda	Primme SF ponto	Henry	1.350,00	12,00	16.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

0001 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	90.510.389/0001-08	19/12/2024 - 14:51:52	IDCLASS	CONTROLID	38,00	R$2.023,00	R$ 76.874,00	Sim	Não
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	23/12/2024 - 16:02:47	PRISMA SF ADV R2	HENRY/HENRY	38,00	R$2.020,00	R$ 76.760,00	Sim	Não
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	27/12/2024 - 16:56:51	Prisma ADV R2	Henry	38,00	R$2.023,00	R$ 76.874,00	Sim	Não
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA*	61.092.565/0022-65	28/12/2024 - 09:26:47	MD0706 BIO	MADIS	38,00	R$3.800,00	R$ 144.400,00	Não	Não
Inffoera Controles de Acesso Ltda	06.991.382/0001-49	29/12/2024 - 15:30:58	Primme SF ponto	Henry	38,00	R$2.018,00	R$ 76.684,00	Sim	Não
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	29/12/2024 - 22:35:51	control id	id class	38,00	R$2.000,00	R$ 76.000,00	Sim	Não

0002 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	90.510.389/0001-08	19/12/2024 - 14:52:08	IDCLASS	CONTROLID	12,00	R$2.023,00	R$ 24.276,00	Sim	Não
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	23/12/2024 - 16:03:18	PRISMA SF ADV R2	HENRY/HENRY	12,00	R$2.020,00	R$ 24.240,00	Sim	Não
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	27/12/2024 - 16:57:20	Prisma ADV R2	Henry	12,00	R$2.023,00	R$ 24.276,00	Sim	Não
Inffoera Controles de Acesso Ltda	06.991.382/0001-49	29/12/2024 - 15:30:51	Primme SF ponto	Henry	12,00	R$2.018,00	R$ 24.216,00	Sim	Não
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	29/12/2024 - 22:36:16	control id	id class	12,00	R$2.000,00	R$ 24.000,00	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Inffoera Controles de Acesso Ltda	06.991.382/0001-49	60 dias
Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	02.380.858/0001-54	60 dias
KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	90.510.389/0001-08	60 dias
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	61.092.565/0022-65	60 dias
ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	45.502.808/0001-05	90 dias
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	60 dias

Lances Enviados

0001 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2024 - 14:51:52	2.023,00 (proposta)	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
23/12/2024 - 16:02:47	2.020,00 (proposta)	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
27/12/2024 - 16:56:51	2.023,00 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
28/12/2024 - 09:26:47	3.800,00 (proposta)	61.092.565/0022-65 - NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Conforme Termos de Referência, a marca não é compatível com o sistema de integração da empresa detentora do sistema folha e relógio ponto.
29/12/2024 - 15:30:58	2.018,00 (proposta)	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
29/12/2024 - 22:35:51	2.000,00 (proposta)	45.502.808/0001-05 - ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:18:57	1.999,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:19:33	1.998,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:22:21	1.990,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:22:24	1.990,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:22:49	1.900,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:24:11	1.890,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:25:01	1.880,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:25:36	1.870,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:26:33	1.800,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:26:38	1.867,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:26:48	1.790,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:27:17	1.780,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:27:20	1.789,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:27:28	1.777,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:27:56	1.775,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:28:13	1.770,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:28:49	1.714,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:29:24	1.700,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:29:27	1.713,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:29:54	1.698,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:30:24	1.690,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:30:40	1.689,54	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:31:03	1.689,50	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:31:26	1.680,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:32:42	1.700,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:33:01	1.679,50	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:33:19	1.676,51	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:33:43	1.670,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:34:21	1.654,21	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:34:45	1.653,98	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:34:48	1.689,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:35:04	1.647,24	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:35:17	1.640,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:35:25	1.637,65	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:36:14	1.630,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:37:43	1.624,11	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:38:03	1.624,10	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:38:11	1.620,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:38:23	1.624,09	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:39:10	1.619,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:39:45	1.610,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:40:21	1.608,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:40:43	1.600,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:42:28	1.597,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:42:38	1.599,99	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:42:44	1.590,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:43:45	1.589,21	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:44:09	1.580,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:44:19	1.579,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:45:23	1.575,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:45:35	1.574,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:45:54	1.570,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:45:58	1.574,88	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:46:03	1.569,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:46:12	1.569,99	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:46:21	1.569,97	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:46:34	1.569,86	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:46:52	1.565,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:48:24	1.561,33	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:49:09	1.560,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:50:06	1.559,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:51:08	1.555,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:51:49	1.554,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:52:19	1.550,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:52:48	1.549,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:53:23	1.545,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:53:42	1.544,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:54:13	1.540,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:54:32	1.539,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:55:15	1.538,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:55:38	1.537,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:56:16	1.536,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:58:05	1.535,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:58:30	1.535,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:58:42	1.534,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:59:21	1.534,98	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:59:41	1.534,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:00:29	1.534,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:02:09	1.533,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:02:26	1.533,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:04:19	1.532,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:04:33	1.532,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:04:48	1.531,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:05:08	1.531,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:05:22	1.529,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:06:04	1.529,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:06:25	1.528,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:07:33	1.528,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:07:51	1.527,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:08:21	1.527,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:08:41	1.526,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:08:55	1.526,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:10:05	1.525,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:10:22	1.525,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:12:14	1.524,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:12:29	1.524,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:14:18	1.523,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:14:41	1.523,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 09:16:32	1.522,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:16:46	1.522,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:18:24	1.521,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:18:40	1.521,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:18:55	1.520,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:19:08	1.520,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:19:40	1.519,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:20:01	1.519,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:20:22	1.518,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:21:28	1.518,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:21:53	1.517,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:22:27	1.517,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:24:19	1.516,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:24:41	1.516,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:25:35	1.515,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:25:49	1.515,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:26:26	1.514,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:26:41	1.514,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:27:08	1.509,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:27:34	1.509,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:27:44	1.499,88	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:28:28	1.499,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:28:41	1.495,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:29:01	1.495,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:29:20	1.494,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:30:04	1.494,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:30:16	1.491,25	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:31:06	1.491,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:31:26	1.488,23	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:31:44	1.488,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:32:07	1.487,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 09:32:26	1.487,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:32:37	1.485,12	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:33:31	1.485,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:33:45	1.483,23	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:34:09	1.483,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:35:00	1.479,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:35:25	1.479,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:35:47	1.478,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:36:13	1.478,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:36:20	1.477,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:37:08	1.477,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:37:18	1.476,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:38:03	1.476,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:38:24	1.475,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:39:09	1.475,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:39:20	1.471,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:39:58	1.470,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:40:01	1.469,13	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:40:17	1.469,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:40:56	1.468,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:41:13	1.468,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:41:46	1.467,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:42:18	1.467,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:42:44	1.466,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:42:57	1.466,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:43:09	1.465,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:44:13	1.465,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:44:41	1.464,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:45:15	1.460,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:45:31	1.459,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:46:19	1.459,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 09:46:37	1.458,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:47:22	1.450,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:48:55	1.449,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:49:14	1.440,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:49:43	1.432,11	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:50:04	1.430,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:50:15	1.429,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:51:00	1.420,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:52:57	1.419,19	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:53:20	1.410,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:53:49	1.409,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:54:17	1.400,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:54:42	1.399,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:55:23	1.390,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:55:53	1.389,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:56:22	1.385,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:56:50	1.384,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:57:06	1.370,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:57:46	1.350,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

0002 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2024 - 14:52:08	2.023,00 (proposta)	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
23/12/2024 - 16:03:18	2.020,00 (proposta)	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
27/12/2024 - 16:57:20	2.023,00 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
29/12/2024 - 15:30:51	2.018,00 (proposta)	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
29/12/2024 - 22:36:16	2.000,00 (proposta)	45.502.808/0001-05 - ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:19:07	1.999,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:19:24	1.998,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:22:27	1.990,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:23:06	1.900,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:24:17	1.890,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:25:08	1.880,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:25:41	1.870,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:26:39	1.800,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:26:42	1.869,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:26:55	1.790,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:27:25	1.780,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:27:37	1.777,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:28:11	1.774,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:28:19	1.770,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:28:52	1.714,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:29:32	1.700,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:29:47	1.699,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:30:37	1.690,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:30:44	1.689,54	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:30:52	1.689,00	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:31:34	1.680,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:32:49	1.700,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:33:09	1.679,50	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:33:23	1.676,51	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:33:52	1.670,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:34:25	1.654,21	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:34:39	1.689,00	02.380.858/0001-54 - Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:34:55	1.653,98	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:35:08	1.647,24	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:35:24	1.640,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:35:28	1.637,65	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:36:21	1.630,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:37:46	1.624,11	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:38:10	1.624,10	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:38:20	1.620,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:39:13	1.619,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:39:53	1.610,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:40:25	1.608,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:40:52	1.600,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:42:30	1.597,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:42:52	1.590,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:43:48	1.589,21	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:44:15	1.580,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:44:28	1.579,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:45:30	1.575,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:45:42	1.574,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:46:00	1.570,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:46:11	1.569,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:46:45	1.569,86	90.510.389/0001-08 - KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:46:58	1.565,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:48:28	1.561,33	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:49:16	1.560,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:50:09	1.559,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:51:19	1.555,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:51:52	1.554,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:52:26	1.550,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:52:51	1.549,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:53:31	1.545,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:53:45	1.544,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:54:19	1.540,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:54:35	1.539,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:55:29	1.538,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:55:41	1.537,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:56:23	1.536,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:58:08	1.535,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:58:37	1.535,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:58:51	1.534,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 08:59:28	1.534,98	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 08:59:43	1.534,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:00:35	1.534,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:02:12	1.533,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:02:34	1.533,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:04:21	1.532,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:04:42	1.532,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:04:52	1.531,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:05:14	1.531,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:05:19	1.529,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:06:11	1.529,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:06:28	1.528,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:07:39	1.528,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:07:54	1.527,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:08:29	1.527,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:08:44	1.526,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:09:02	1.526,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:10:07	1.525,97	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:10:28	1.525,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:12:17	1.524,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:12:36	1.524,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:14:26	1.523,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:14:47	1.523,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:16:36	1.522,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 09:16:52	1.522,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:18:28	1.521,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:18:47	1.521,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:18:58	1.520,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:19:16	1.520,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:19:43	1.519,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:20:07	1.519,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:20:25	1.518,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:21:41	1.518,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:21:56	1.517,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:22:33	1.517,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:24:22	1.516,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:24:49	1.516,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:25:38	1.515,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:25:57	1.515,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:26:29	1.514,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:26:49	1.514,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:27:10	1.509,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:27:40	1.509,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:27:47	1.499,88	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:28:35	1.499,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:28:44	1.495,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:29:07	1.495,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:29:22	1.494,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:30:12	1.494,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:30:19	1.491,25	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:31:11	1.491,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:31:23	1.488,23	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:31:50	1.488,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:32:10	1.487,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:32:32	1.487,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 09:32:40	1.485,12	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:33:36	1.485,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:33:48	1.483,23	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:34:16	1.483,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:35:03	1.479,89	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:35:33	1.479,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:35:50	1.478,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:36:19	1.478,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:36:26	1.477,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:37:14	1.477,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:37:21	1.476,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:38:11	1.476,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:38:27	1.475,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:39:15	1.475,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:39:23	1.471,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:40:05	1.470,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:40:11	1.469,13	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:40:23	1.469,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:40:58	1.468,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:41:20	1.468,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:41:51	1.467,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:42:26	1.467,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:42:47	1.466,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:43:06	1.466,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:43:12	1.465,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:44:19	1.465,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:44:43	1.464,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:45:20	1.460,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:45:34	1.459,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:46:27	1.459,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:46:35	1.458,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 09:47:27	1.450,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:48:57	1.449,99	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:49:21	1.440,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:49:46	1.432,11	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:50:11	1.430,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:50:18	1.429,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:51:08	1.420,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:53:02	1.419,19	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:53:28	1.410,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:53:47	1.409,98	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:54:23	1.400,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:54:48	1.399,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:55:30	1.390,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:55:56	1.389,87	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:56:29	1.385,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:56:54	1.384,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido
30/12/2024 - 09:57:14	1.370,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
30/12/2024 - 09:57:43	1.350,00	06.991.382/0001-49 - Inffoera Controles de Acesso Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:32	Jair Nogara	-	-	-	-	*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:32	Jair Nogara	-	-	-	-	*Certidão Negativa de Débitos Municipais
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:32	Jair Nogara	-	-	-	-	*Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:33	Jair Nogara	-	-	-	-	*Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:33	Jair Nogara	-	-	-	-	*Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:33	Jair Nogara	-	-	-	-	*Contrato Social
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:33	Jair Nogara	-	-	-	-	*CNPJ
Inffoera Controles de Acesso Ltda	29/12/2024 - 15:34	Jair Nogara	-	-	-	-	*Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/12/2024 - 11:30	03/01/2025 - 23:59	08/01/2025 - 23:59

0001 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
50943973000132 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	30/12/2024 - 10:38:10	Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.	Deferido
50943973000132 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	30/12/2024 - 10:55:30	Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
50943973000132 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	03/01/2025 - 17:49:05	Boa tarde, segue Recurso Administrativo. Pedimos deferimento. Recurso Administrativo PONTOTECH.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
13/01/2025 - 11:05:02	Nos termos do parecer em anexo Parecer recurso Pontotech.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/12/2024 - 10:55:40	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
30/12/2024 - 08:13:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/12/2024 - 08:18:13	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R$ 3800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
30/12/2024 - 08:18:13	Sistema	Motivo: Conforme Termos de Referência, a marca não é compatível com o sistema de integração da empresa detentora do sistema folha e relógio ponto.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 08:18:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/12/2024 - 08:18:23	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
30/12/2024 - 08:18:23	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/12/2024 - 08:18:23	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/12/2024 - 08:18:23	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/12/2024 - 08:18:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/12/2024 - 08:18:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/12/2024 - 08:18:30	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/12/2024 - 08:18:36	Pregoeiro	Bom dia. Esperamos bons lances
30/12/2024 - 09:59:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/12/2024 - 09:59:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/12/2024 - 10:00:38	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Inffoera Controles de Acesso Ltda - ME com lance de R$ 1.350,00.
30/12/2024 - 10:00:38	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Inffoera Controles de Acesso Ltda - ME com lance de R$ 1.350,00.
30/12/2024 - 10:00:38	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
30/12/2024 - 10:00:56	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2024 às 11:00.
30/12/2024 - 10:01:47	F. Inffoera Controles de Acesso Ltda	Negociação Item 0002: Esse é o valor final, nosso limite
30/12/2024 - 10:02:05	F. Inffoera Controles de Acesso Ltda	Negociação Item 0001: Esse é o valor final, nosso limite
30/12/2024 - 10:02:27	Pregoeiro	Senhor Fornecedor, solicitamos a possibilidade da oferta de novo lance para os itens. Após favor readequar a proposta e inseri no sistema. Na proposta deverá conter: O CNPJ da empresa, endereço, email telefone de contato e conta bancária
30/12/2024 - 10:03:28	F. Inffoera Controles de Acesso Ltda	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, o valor de R$ 1.350,00 é o nosso ultimo lance
30/12/2024 - 10:03:47	F. Inffoera Controles de Acesso Ltda	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, o valor de R$ 1.350,00 é o nosso ultimo lance
30/12/2024 - 10:17:05	Sistema	O fornecedor Inffoera Controles de Acesso Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
30/12/2024 - 10:17:12	Sistema	O fornecedor Inffoera Controles de Acesso Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
30/12/2024 - 10:17:30	Sistema	O fornecedor Inffoera Controles de Acesso Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
30/12/2024 - 10:22:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/12/2024 - 10:22:42	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
30/12/2024 - 10:29:35	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
30/12/2024 - 10:30:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2024 às 10:50.
30/12/2024 - 10:30:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2024 às 10:50.
30/12/2024 - 10:38:10	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/12/2024 - 10:38:17	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/12/2024 - 10:53:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Inffoera Controles de Acesso Ltda.
30/12/2024 - 10:53:43	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Inffoera Controles de Acesso Ltda.
30/12/2024 - 10:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2024 às 11:30.
30/12/2024 - 10:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2024 às 11:30.
30/12/2024 - 10:55:10	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/12/2024 - 10:55:16	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/12/2024 - 10:55:30	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/12/2024 - 10:56:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
30/12/2024 - 10:56:51	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
30/12/2024 - 10:56:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
30/12/2024 - 10:56:59	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
30/12/2024 - 10:57:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
30/12/2024 - 10:57:07	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

30/12/2024 - 10:57:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
30/12/2024 - 10:57:10	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
30/12/2024 - 10:57:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
30/12/2024 - 10:57:14	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer a decisão proferida, com base no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
30/12/2024 - 11:37:30	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 08/01/2025 às 23:59.
30/12/2024 - 11:37:30	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 08/01/2025 às 23:59.
03/01/2025 - 17:49:05	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
03/01/2025 - 17:49:35	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
13/01/2025 - 10:59:43	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
13/01/2025 - 10:59:47	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
13/01/2025 - 10:59:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/01/2025 - 16:38:38	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Arlei Luís Tomazoni.
14/01/2025 - 16:38:38	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Arlei Luís Tomazoni.
14/01/2025 - 16:38:50	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Arlei Luís Tomazoni.
14/01/2025 - 16:38:50	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Arlei Luís Tomazoni.

Cleomar Jovani Thiesen

Pregoeiro

Arlei Luís Tomazoni

Autoridade Competente

Elaine Hoff

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:54:28.
Código verificador: C66A81

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Três Passos
Prefeitura Municipal de Três Passos
Registro de Preços Eletrônico - 181/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts. - Valor Referência: 2.023,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inffoera Controles de Acesso Ltda (06.991.382/0001-49)	Adjudicado em: 14/01/2025 - 16:38:38 - Por: Arlei Luís Tomazoni	Primme SF ponto	Henry	38,00	51.300,00

Item: 0002 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts. - Valor Referência: 2.023,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inffoera Controles de Acesso Ltda (06.991.382/0001-49)	Adjudicado em: 14/01/2025 - 16:38:38 - Por: Arlei Luís Tomazoni	Primme SF ponto	Henry	12,00	16.200,00

Arlei Luís Tomazoni

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:41:40.
Código verificador: C668B5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Três Passos
Prefeitura Municipal de Três Passos
Registro de Preços Eletrônico - 181/2024

Resultado da Homologação

0001 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts. - Primme SF ponto - Valor Referência: 2.023,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Inffoera Controles de Acesso Ltda	1.350,00	51.300,00	Homologado em 14/01/2025 16:38:50 Por: Arlei Luís Tomazoni

0002 - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proxi - Relógio de ponto eletrônico biométrico e com cartão de proximidade, com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, com permissão de cadastrar de 1 ou 2 digitais por servidor, comunicação TCP/IP, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitor para cartão de proximidade, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 373/2011 MTE. Capacidade de funcionar em voltagem de 220 volts. - Primme SF ponto - Valor Referência: 2.023,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Inffoera Controles de Acesso Ltda	1.350,00	16.200,00	Homologado em 14/01/2025 16:38:50 Por: Arlei Luís Tomazoni

Arlei Luís Tomazoni

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/04/2025 às 10:41:04.
Código verificador: C668A0